



Nº 22 - 31/10/2018

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima segunda reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. **PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019**
2. **PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2019**
3. **PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2019**
4. **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2019**
5. **PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2019**
6. **RESCISÃO DOS PROTOCOLOS DE CONCESSÃO DAS LINHAS FÉRREAS DESATIVADAS- ECOPISTA DO MONTADO**
7. **AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
  - A) Processos de Licenciamento
  - B) Requerimentos
8. **ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**
  - A) Apreciação da Situação Financeira
  - B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas entre 01/09/2018 e 30/09/2018
  - C) Proposta de Prestação de Serviços na Área dos Seguros
  - D) Modificações Orçamentais de Agosto e Setembro de 2018
9. **SÓCIO CULTURAL**
  - A) Proposta de Regimento - Conselho Municipal de Educação para 2018/2021
  - B) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Lúdico Escolar de Silveiras/Alunos Carenciados – Meses julho e agosto 2018

- C) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI Futuro de Lavre – Apoio para aluguer de transporte/Deslocação a Sintra
- D) Programa Integrado de Apoio Social – Proposta de Atribuição de Cartão Mor Solidário
- E) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário ao Almansor Futebol Clube – Época 2017/2018
- F) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Época 2017/2018

#### **10. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” - Auto de Medição N°4
- B) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N° 4

#### **11. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Reserva de Lote na ZIA – Empresa Polifert, Lda.

#### **12. PEDIDO DE APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO**

#### **13. PROPOSTAS DE ATAS N° 08 DE 20/04/2018, N° 10 DE 16/05/2018, N° 12 DE 13/06/2018, N°16 DE 08/08/2018**

#### **14. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

##### **Período de Antes da Ordem do Dia**

##### **Apresentação da Revista “O Pelourinho”**

No período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente dando conhecimento da apresentação do n.º 22 da Revista “O Pelourinho”, em torno do tema “Exílio, Emigração e Repressão na Raia Luso-Espanhola”, que decorreu no passado dia 19 de outubro, no Arquivo Municipal de Montemor-o-Novo, em colaboração com a Diputación Provincial de Badajoz. A apresentação contou com a presença da Professora Teresa Fonseca, Historiadora e Colaboradora de “O PELOURINHO”, Moisés Cayetano Rosado, Diretor da Revista Transfronteiriça “O PELOURINHO” e Ricardo Cabezas Martín, deputado-delegado da Área da Cultura da Diputación de Badajoz.

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira referindo a importância da abordagem deste tema para manter a memória viva, referindo que a ditadura não foi bom exemplo em parte nenhuma do mundo e neste momento, dadas as circunstâncias que estamos a viver em alguns pontos do globo, esta lembrança faz todo o sentido.

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente referiu que o Dr. Moisés, participante na apresentação, disse que em Espanha esta questão da ditadura não é tratada da mesma forma e uma das razões apresentadas é que em Portugal houve uma Revolução e em Espanha não.

Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carmen referindo o quanto preocupante é ver que na atualidade já não tratam a Revolução da mesma forma, desvalorizando-se a falta de liberdade sofrida pelos portugueses durante bastante tempo. Também o Senhor Vereador Olímpio Galvão fez referência à Revista, disse ter sido muito interessante o depoimento do Sr. António Gervásio, que ainda está entre nós para poder contar na primeira pessoa os acontecimentos daquela época.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que não teve tempo de ler a Revista mas considera muito interessante apreciar e aproveitar a relativa proximidade com Espanha, deveríamos explorar mais essa proximidade e as possíveis dinâmicas entre as diversas culturas, políticas e turísticas.

Sobre esta matéria, disse a Senhora Presidente que existe uma dinâmica de proximidade entre Portugal/Montemor-o-Novo e Espanha, tendo sido desenvolvidas várias iniciativas, como por exemplo

a participação de Montemor-o-Novo na Feira de Zafra, entre outras iniciativas principalmente na área económica.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes disse que a ideia que tem é que a relação entre Portugal/Montemor-o-Novo e Espanha é muito reduzida face à proximidade geográfica. Não afirma que não existem fontes de contato, mas é muito pouco visível aos olhos do público. Referiu a Senhora Presidente que existem várias parcerias e uma delas é com Zafra que esteve este ano presente na Feira da Luz, como em anos anteriores.

### **Passaporte da EN2 - Rota da Estrada Nacional 2**

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente informou que a Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, da qual o Município de Montemor-o-Novo faz parte, lançou o Passaporte da EN2, com o qual pretende incentivar turistas nacionais e estrangeiros a atravessarem a Rota da EN2 e nele possam ir recebendo carimbos dos locais onde passam ao longo desta grande rota, que é a terceira mais extensa do mundo, com 738 quilómetros, ligando Chaves a Faro. Ao longo do percurso, atravessa 11 distritos e 32 municípios, entre os quais Montemor-o-Novo, na grande maioria situados no interior do país. Os passaportes estão à venda em todos os municípios aderentes.

### **15ª Edição do Festival de Sopas em Montemor-o-Novo**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto referindo que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em parceria com a Terras Dentro, de modo a estimular o consumo da SOPA e divulgar o nosso Património Gastronómico, está a organizar a 15.ª edição do Festival de Sopas que se realiza nos dias 9, 10 e 11 de novembro, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo. A entrada é livre e, para além da boa gastronomia, não faltará animação musical. Durante o Festival teremos ainda outros motivos de interesse: confeção de sopas ao vivo, uma visita à Adega da Quinta Plansel, prova cega de vinhos, uma oficina de construção de bonecos de cortiça/corrida de barquinhos de cortiça, o jogo “Alimentos com e sem rosto” e a Roda da Sorte/Desafios Vitivinícolas.

### **Magusto na Oficina da Criança**

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto deixou o convite a todos os eleitos para participarem no tradicional Magusto da Oficina da Criança que se irá realizar no dia 9 de novembro, junto às instalações da Oficina, das 15h00 às 20h00, onde haverá castanhas assadas bem como muita diversão. Ao longo de toda a tarde a nota dominante vão ser os jogos tradicionais, no Parque Urbano. O evento conta com a participação da Cooperativa de Habitação Económica, A Alentejana, dando a esta iniciativa uma oportunidade de convívio inter-geracional.

### **Voto de Congratulação a Atletas Montemorenses**

Interveio novamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão para deixar registado um voto de congratulação aos jovens Montemorenses que ganharam alguns prémios no desporto de todo o terreno, com a participação no Baja. Montemor-o-Novo foi dos concelhos participantes que mais prémios recebeu.

A propósito desta questão, questiona qual o ponto de situação da utilização dos terrenos da ADUA como pista de treinos.

A Senhora Presidente pede que o Senhor Vereador possa fazer chegar à Câmara Municipal dados mais pormenorizados para poderem enviar o voto de congratulação aos Atletas em causa. Relativamente à utilização do terreno como pista, sabe que foi solicitada a utilização daqueles terrenos da zona da ADUA e foi respondido que tal não seria possível no local que pretendiam, tendo sido sugerido uma outra zona, por questões de segurança.

### **Início das Obras na Rua de Avis**

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse ter sido informado de que no início das obras na Rua de Avis teriam sido encontradas algumas rochas que estariam a dificultar o avanço dos trabalhos. Questiona sobre o ponto de situação.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, dizendo que as obras estão a decorrer dentro da normalidade, foram efetivamente encontradas rochas e neste momento está a ser analisado qual o tipo para se poder fazer o desmonte da referida rocha. Esta fase exige grande precaução para que não seja afetada a estrutura dos prédios de toda aquela zona.

### **Festival de Teatro em Montemor-o-Novo**

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes referiu-se ao Festival de Teatro dizendo que não acompanhou como gostaria, mas o que viu considera muito bom. Gostou particularmente do espetáculo da Barraca. Constatou que não estavam muitas pessoas pelo que considera que é necessário apostar na formação do público para estarem mais despertos para este tipo de espetáculos, é necessário mobilizar mais público, sendo que as condições do Cineteatro, nomeadamente a climatização, também são um fator de dissuasão do público.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto referindo que o trabalho desenvolvido foi neste mesmo sentido, o Festival de Teatro esgotou em todas as sessões exceto no espetáculo da Barraca porque foi em sala aberta, todo o resultado foi muito bom, esperamos poder continuar com esta dinâmica.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dizendo que tem havido a preocupação de trazer a Montemor espetáculos de Teatro de excelente qualidade, havendo também uma forte aposta no âmbito do cinema de animação, potenciando a presença e disponibilidade do cineasta José Miguel Ribeiro, sediado em Montemor-o-Novo.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, submeteu à consideração do Executivo a proposta de Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2019, no qual fez uma breve apresentação com o documento de enquadramento:

#### *“ENQUADRAMENTO*

*As Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento do Município (OM) contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê, pretende realizar em 2019, segundo ano do mandato 2017/2021.*

*De acordo com as normas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 setembro, apresentamos as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2019.*

*Esta Apresentação introduz o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a as opções das Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento Municipal (OM) para 2019.*

*As GOP's para 2019 integram:*

- 1) O Plano Plurianual de Investimentos (PPI);*
- 2) O Plano de Atividades (PA), documento que não sendo obrigatório por lei é um importante instrumento de apresentação de ações e projetos não incluídas em PPI;*
- 3) O Relatório de Apresentação e fundamentação da política orçamental para 2019;*
- 4) As principais normas de execução do Orçamento para 2019;*
- 5) O Mapa de Pessoal para 2019*

*O OM para 2019, baseado no POCAL, inclui os seguintes Mapas:*

- 1) Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras*
- 2) Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos O Programa Eleitoral da CDU, votado maioritariamente nas eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017, é a referência na elaboração desta GOP's e OM para 2019, porque nele está contida a orientação estratégica para*

*o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais ações a concretizar. Assumimos aquele Programa como um compromisso para cumprir, condicionado ao quadro de constrangimentos provocados pelas consequências da política de austeridade sentidas nos últimos anos no país, com consequências também contra o Poder Local Democrático, limitando fortemente a sua autonomia e a sua capacidade de resposta às populações.*

*As principais linhas programáticas prosseguem e aprofundam o trabalho desenvolvido nos anos anteriores e respondem aos novos desafios colocados.*

*Ainda assim, assumimos este Programa como uma proposta às cidadãs, cidadãos, forças políticas e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor.*

*Estaremos, pois, sempre disponíveis para considerar opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um concelho melhor.*

*No horizonte temporal do próximo mandato autárquico e anos seguintes, os grandes desafios estratégicos para o concelho são: relançamento das dinâmicas de investimento produtivo; a estruturação e desenvolvimento do cluster agroalimentar/desenvolvimento rural e a dinamização da economia urbana em torno da cultura e do Património assentes numa renovação dos modelos de governação e gestão territorial, assim prospetivados na Carta Estratégica Montemor-o-Novo 2025.*

*Sendo certo que o crescimento económico e a criação de emprego deverão resultar, sobretudo das dinâmicas de investimento privados, as políticas municipais intervêm ao nível da qualificação das áreas de localização empresarial e da promoção do território para a atração de investidores.*

*Os recursos associados ao montado, a dinâmica de produção pecuária preenche diversos elos desta cadeia de valor na área agroalimentar cujo desafio é a integração entre a produção e a transformação.*

*Montemor-o-Novo tem concretizado intervenções relevantes em matéria de reabilitação urbana com forte investimento público e que vão manter-se neste mandato, que geram condições para alavancar investimentos privados.*

*É determinante para o concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e do setor produtivo. Para tal, é necessária uma nova política nacional, mas no que depende da sua intervenção, o Poder Local continuará o esforço de captação de investimento, dinamização e diversificação da economia, que valorize a produção e crie emprego, assente numa estratégia de promoção integrada do concelho, de valorização e qualificação de infraestruturas económicas, de participação em redes supramunicipais de valorização e promoção do território. É nesse sentido que aponta a Carta Estratégica, que perspetiva a nossa estratégia de desenvolvimento local- Carta Estratégica de Desenvolvimento Montemor 2025, em fase de aprovação.*

*No que à intervenção do Poder Local diz respeito, é preciso ter em conta a situação vivida em Portugal nos últimos anos, marcada pela aplicação de medidas de austeridade.*

*As consequências daquelas medidas tiveram como reflexos negativos na intervenção e resposta do Poder Local às necessidades da população: a quebra do investimento público municipal; a limitação e mesmo a impossibilidade de contratação de pessoal que levou à redução e até mesmo a supressão de serviços e respostas à população e ao movimento associativo; a criação de dificuldades na gestão e funcionamento dos serviços municipais, através da inadmissível ingerência do governo na organização dos serviços e na limitação dos cargos dirigentes dos municípios; a asfixia da atividade desportiva, cultural e recreativa e do trabalho do movimento associativo e agentes locais, criadas pelas maiores limitações à concessão de apoios financeiros e logísticos.*

*Assumiu particular gravidade a reorganização administrativa do território, que se traduziu na prática na extinção de mais de 1000 freguesias no país e de 5 freguesias no concelho de Montemor-o-Novo. Contra a vontade da população e das posições dos órgãos autárquicos, o governo entendeu extinguir, no início de 2013, com efeitos à data da realização das eleições autárquicas, as freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre e a criação de duas novas unidades territoriais, que não resolveram nenhum dos problemas do concelho, põem em causa o equilíbrio e a coesão territorial, dificultam o acesso aos serviços públicos, reduzem a participação popular, afastam eleitos de eleitores.*

*A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que para além das autarquias se aplica também a todos os organismos do Estado, cujo objetivo era reduzir a despesa, não só não conseguiu como quer*

*responsabilizar gestores e autarcas pela política do governo. A aplicação desta lei tem causado constrangimentos burocráticos e administrativos à execução da despesa e à assunção de compromissos, limitando o cumprimento do trabalho da autarquia e penalizando as populações, os agentes económicos e o movimento associativo.*

*Tal como atrás referido, a quebra do investimento público municipal e a perda de autonomia, têm dificultado uma programação de investimentos, ações e projetos a médio prazo e põem em causa a concretização de algumas ações previstas e obrigaram ao adiamento de outras. Ainda assim, vamos empenhar-nos em defender a reposição de direitos, em defender as condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.*

### **SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO**

*As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2019 têm como contexto económico social recente, o início da reversão das políticas de austeridade, com a reposição de direitos e conquistas sociais e uma perspetiva de crescimento económico e incremento do investimento público, que são contudo, ainda manifestamente insuficientes face às marcas presentes na vida, na sociedade e nas empresas da retirada de direitos, da perda de poder de compra, do agravamento da carga fiscal e da redução de investimento público.*

*Em 2019, para o défice previsto de 0,2% os municípios contribuem com um superavit de 667 M€ (0,3% do PIB) – dados da ANMP- pelo que se considera haver legitimidade e autoridade política para que os municípios sejam merecedores da aposta na recuperação e reforço da capacidade financeira municipal.*

*Da proposta de lei do Orçamento de Estado para 2019, ressaltam medidas positivas, entre outras: continuar a libertar os municípios e freguesias relativamente a um conjunto de exigências no âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), mas permanecem medidas negativas, entre outras a insistência no regime excecional das redes de faixas de gestão de combustíveis, empurrando para as autarquias, responsabilidades que não são suas.*

*Conhecer a realidade, o contexto de Montemor-o-Novo na envolvente regional, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrechamos melhor para avançar propostas fundamentadas.*

*Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!*

*Montemor-o-Novo tem visto a sua população residente diminuir, prosseguindo o que já se vinha verificando desde a década de 60, na última década perdeu 6,1% de habitantes. Nos últimos anos, a retoma da emigração, principalmente de jovens, em conjunto com a queda da natalidade e o adiamento da parentalidade, devido à significativa degradação das condições de vida, teve como consequência uma população cada vez mais envelhecida e dependente.*

*Contudo, o Concelho de Montemor-o-Novo apresenta um saldo positivo na relação atração/repulsão residencial, embora insuficiente, para compensar a perda resultante do crescimento natural negativo. A capacidade de atração concelhia (7%) foi superior à envolvente regional (5% na Região Alentejo, 4% no Alentejo Central e 6% no concelho de Évora), sendo que a distribuição do crescimento populacional por freguesia sugere que a atratividade residencial identificada se concentra na Cidade. A escassez de população em idade jovem, mais do que o elevado peso da população idosa, determina uma extrema dificuldade futura na renovação dos quantitativos populacionais do Concelho. A criação de emprego, no sentido de conseguir criar uma dinâmica imigratória positiva, constitui uma das principais prioridades do concelho, a encarar nos próximos anos.*

*Em 2011, a taxa de atividade em Portugal era de 47,6 %. Em Montemor-o-Novo este indicador era de 45%, semelhante ao verificado no Alentejo e no Alentejo Central (45,2 % e 45,9% respetivamente), principalmente derivado ao envelhecimento populacional regional.*

*O concelho de Montemor-o-Novo insere-se num distrito que tem sofrido um declínio da produção e da riqueza por habitante desde 2008, declínio esse superior ao verificado no conjunto do país. O emprego está em queda desde 2004, nomeadamente na indústria, eletricidade, água, gás, resíduos, construção*

*Handwritten signature*

e agricultura, tendo também os serviços tido um decréscimo nos últimos anos, marcados pela vigência do pacto de agressão ao povo e ao país.

A distribuição da população ativa por setor de atividade económica em Montemor-o-Novo é marcada pela preponderância do setor terciário da economia, essencialmente serviços de carácter público, na capacidade empregadora local e pela manutenção de um apreciável volume de população ativa na agricultura.

Com efeito, quase 2/3 da população ativa trabalhava em 2011 neste setor de atividade, expressão muito semelhante à verificada nos concelhos vizinhos.

O traço mais marcante da estrutura da população ativa no Concelho reside, no entanto, na manutenção de uma elevada percentagem de ativos no setor primário (14%), principalmente agricultura e pecuária.

Pese embora tenha uma situação mais favorável face ao distrito, o concelho sofre também com o desemprego, fruto das falências, do encerramento e/ou quebra de atividade de muitas empresas e da não criação, em número suficiente de novos postos de trabalho. (1). Continua em queda o poder de compra da maioria da população, inferior à média nacional em cerca de 17% – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram os mais atingidos.

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, apoios estruturais à criação de emprego, formação profissional adequada às necessidades.

A Câmara Municipal continuará o esforço de promoção do concelho e das suas potencialidades, dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a exigência de políticas de crescimento económico e de investimento público.

No contexto nacional, Montemor-o-Novo integra o grupo de concelhos que combina indicadores de coesão social mais favoráveis. O Referencial de Coesão Social<sup>1</sup> posiciona o Concelho no grupo de 38 concelhos que registam menores graus de incidência de fatores centrais de exclusão, como o desemprego, as baixas habilitações escolares, a dependência de prestações sociais, o endividamento e os melhores rendimentos.

Os indicadores que mais favorecem este posicionamento relativo prendem-se com:

- uma taxa de desemprego relativamente baixa e inferior à média do Alentejo e do País (13,2%);
- Montemor-o-Novo é também o Concelho do Alentejo Central com menor proporção de pessoas em famílias com 2 ativos e em que ambos estão desempregados e, também, com menor peso do desemprego jovem;

<sup>1</sup> Referencial de Coesão Social (2014), IESE - ISS, I.P.

· menor dependência de prestações sociais, estando entre os cinco concelhos do Alentejo onde o peso dos beneficiários do rendimento social de inserção na população residente é mais baixo e também entre os três concelhos do Alentejo Central com menor proporção de beneficiários de abono de família no 1º escalão.

Em matéria de equipamentos sociais, o Concelho atingiu já níveis de cobertura positivos em virtude dos investimentos realizados nas respostas sociais dirigidas aos idosos, à deficiência e também à infância e juventude.

Refira-se também a construção das novas instalações da Oficina da Criança que se pretende que venha a ser um projeto de âmbito regional, capaz de atrair jovens de concelhos vizinhos.

Os jovens olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Para muitos, a saída do país à procura de valorização profissional tornou-se um imperativo.

Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica, criando condições para apoio à inserção profissional, espaços para acolhimento de ideias e empresas.

*Há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social, cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas, mas que sente também os constrangimentos das autarquias.*

*Montemor-o-Novo tem recursos, potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam concretizadas adequadas políticas nacionais! – o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É na melhoria contínua do trabalho, na procura de novas soluções, alargando parcerias, discussões e colaborações com entidades locais, regionais e nacionais, reinventando novas formas de trabalho que daremos continuidade ao nosso trabalho.*

#### *GRANDES OPÇÕES DO PLANO - 2019*

*Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021*

*As Opções Programáticas para o mandato 2017/2021 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses, em 1 de Outubro de 2017. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou municípios.*

*A estrutura funcional das Opções do Plano foi revista e ajustada em função dos objetivos do mandato:*

*00 Gestão Municipal Democrática, Aberta e Participada*

*01 Mais Desenvolvimento Económico e Emprego*

*02 Mais Cultura, Património e Educação*

*03 Mais Qualidade de Vida*

*04 Garantir a Gestão Pública do Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos*

*05 Desporto*

*06 Juventude*

*07 Garantir a Proteção Civil e Segurança*

*08 Defender o Poder Local Democrático*

*09 Reivindicar para Montemor*

#### *Grandes Opções do Plano para 2019*

*As Opções do Plano para 2019 vão ser marcadas pelos seguintes aspetos:*

*1) Nova Lei de Finanças Locais – Lei n.º 51/2018 de 16 de Agosto que entra em vigor a 1 de Janeiro de 2019;*

*2) Aplicação do DL n.º 192/2015, de 11 de Setembro que aprova o sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas;*

*3) Proposta de Orçamento de Estado para 2019, recentemente apresentado e ainda não aprovado;*

*4) Compromissos financeiros decorrentes de investimentos já aprovados no quadro financeiro Portugal 2020 (investimentos municipais e participação nos projetos intermunicipais da ITI do Alentejo Central; implementação do PEDU; DLBC);*

*5) Processo de descentralização de competências do Governo para as Autarquias Locais em curso com a publicação da Lei n.º 50/2018. De considerar as deliberações de rejeição da assunção de competências nos termos do artigo 4.º, n.º2, alínea a) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, da Câmara Municipal reunida a 5 de setembro e da Assembleia Municipal reunida a 11 de setembro, que determina a não aceitação de transferência de competências para 2019. Será necessário prosseguir a análise e discussão sobre a matéria.*

*As Grandes Opções do Plano (GOP's) para 2019 são apresentadas e fundamentadas.*

*Nas GOP's integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de suporte – o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades (PA) não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.*

*A estrutura funcional foi alterada e ajustada em função dos objetivos do Programa Eleitoral*

*00 Gestão Municipal Democrática, Aberta e Participada Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de*

*participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para nós – e agora de forma mais reforçada face à crise que nos é imposta - uma prioridade.*

*Assumimos como opção estratégica defender e aprofundar a democracia participada como base de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações.*

*No Programa Participação e Proximidade continuará um conjunto de iniciativas de auscultação direta, como atendimentos à população, encontros, plenários, reuniões, e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da descentralização de competências, da defesa dos serviços públicos, a reposição das freguesias, a Defesa do Poder Local Democrático, a educação, a segurança.*

*No Programa de descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, mantém a política municipal em vigor de dotar de meios e competências todas as Juntas de Freguesia para que exerçam as competências delegadas. A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro nos termos em que foi aprovada, configura um esvaziamento das competências municipais e afigura-se de difícil aplicação prática, pela escassez de meios, imposição de asfixia financeira (cortes e incumprimentos nas transferências de verbas a que as autarquias legalmente têm direito), ingerência administrativa (sucessivos mecanismos de controle, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a amputação da autonomia (tutela de mérito e não inspetiva, consignação de receitas) e com a redução da expressão democrática do Poder Local (redução de freguesias), que são na prática instrumentos utilizados na ofensiva crescente contra o Poder Local Democrático e cuja expressão se vem fazendo de forma mais gravosa nos últimos anos.*

*Pese embora as dificuldades e constrangimentos, a Câmara Municipal discutiu e aprovou com todas as Juntas de Freguesia adendas aos acordos de execução da delegação legal de competências que ampliam o quadro de competências, bem como de outras formas de apoio e cooperação com as freguesias, que vigorará até ao final do mandato.*

*Em relação às Estruturas consultivas locais de participação será mantido o funcionamento das estruturas existentes (o Conselho Local de Ação Social, a Comissão Municipal de Toponímia, o Conselho Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a Comissão Municipal de Segurança e a Comissão Municipal de Proteção Civil) que têm proporcionado uma experiência rica e eficaz de democracia local participativa. Destacamos o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Juventude recém formado.*

*No Programa Valorizar o Associativismo no que se refere ao associativismo intermunicipal, acreditamos na importância e eficácia deste tipo de organização.*

*Manteremos uma ativa participação na CIM do Alentejo Central (CIMAC) que reúne todos os Municípios do distrito, referindo, contudo, que pese embora o atual quadro legal do regime jurídico permitir a delegação de competências nestas entidades, rejeitamos esta possibilidade e qualquer quadro de esvaziamento de competências municipais! Destacamos a adesão de Montemor-o-Novo ao Movimento Municípios pela Paz, com o desenvolvimento e acolhimento no concelho, de ações de promoção e valorização da paz.*

*No âmbito do quadro de programação financeira Portugal 2020, está em execução o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre a CIMAC e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais que garantirá para o território do Alentejo Central 36 milhões de euros até 2020, pese embora o enorme atraso na concretização dos projetos e ações contratualizados.*

*Estamos disponíveis para integrar redes informais ou formais de associativismo, a exemplo da participação que temos na Rota da EN2 ou outras que perspetivem a dinamização económico-social e o desenvolvimento e que promovam o território e o investimento como a Associação de Vilas e Cidades Cerâmicas e a Rede de Cooperação com o Município do Tarrafal/Cabo Verde que tem permitido uma vasta troca de experiências e saberes nas artes tradicionais.*

*A dinamização e apoio ao movimento associativo mantêm-se como orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a participação da população no Poder Local, incentivando formas várias de participação popular e a dinamização do movimento associativo com a criação de estruturas de apoio, num quadro de restrições e constrangimentos que necessita da mobilização e envolvimento de todos os agentes locais.*

*Uma das prioridades para os próximos anos prende-se com a modernização dos serviços municipais e a valorização do papel dos trabalhadores, nomeadamente atuando nas condições de trabalho, em particular nas instalações municipais, na disponibilização de ferramentas de trabalho, recuperando a capacidade de resposta dos serviços através da contratação de pessoal e fomentando a formação profissional.*

*No Programa Modernizar os serviços municipais, melhorar o serviço público, propomos continuar a promover o serviço público de qualidade e a luta contra a privatização de serviços públicos essenciais. Melhorar e qualificar a resposta aos munícipes e instituições.*

*Prosseguiremos o objetivo da inovação e modernização administrativa com simplificação de atendimentos na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, muito há a fazer, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso, na perspetiva da melhoria contínua da prestação do serviço público, que agora surgem agregados no Plano de Modernização dos Serviços Municipais que contempla: reformulação de Website Municipal, Implementação de Faturação Eletrónica, Implementação de Serviço de Águas (modernização dos meios de emissão de faturação, pagamento por referência multibanco, serviços online), Modernização da Plataforma de Gestão de Biblioteca (KOHA), Implementação de Wireless para o Turismo, Novo Datacenter, Implementação de Aplicação de Gestão de Contactos Gerais, Implementação do Cartão do Múncipe, Espera Telefónica Personalizada e Guias Vocais de Atendimento e Modernização Materialização de Processos de Urbanismo).*

*Manteremos o desenvolvimento do Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa, no âmbito da contratualização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-Alentejo Central) e o projeto Wifi turismo@alentejocentral, que após a aprovação da candidatura será desenvolvido durante o ano de 2019.*

*Este programa concentra um valor substancial ao nível dos investimentos em instalações para os serviços municipais, viaturas, máquinas e equipamentos para utilização dos serviços.*

*Destaca-se a infraestruturização e qualificação das instalações dos serviços municipais na Adua (a decorrer) e o início das instalações municipais da EPAC, bem como uma progressiva renovação de máquinas, viaturas e equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as limitações orçamentais, sempre na perspetiva duma melhor resposta do serviço público.*

*No programa Valorizar e defender o emprego público, aposta em três áreas fundamentais: a melhoria das condições de trabalho (instalações e aplicação do Regulamento de Fardamentos e EPI's), a formação e a participação dos trabalhadores na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, à reafecção de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP) à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil mas em fase de regularização, no sentido de garantir as possibilidades (ainda que insuficientes) de progressão das carreiras abertas pelo Orçamento de Estado de 2018 e que se perspetiva que possam ter continuidade em 2019.*

*A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, na exigência de reposição de direitos e na valorização salarial e de carreiras.*

*Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores.*

*Ao nível da informação e comunicação municipal que abrange uma parte das componentes de promoção interna e externa do concelho e do município, daremos particular atenção à comunicação entre a Câmara e o Múncipe (nos dois sentidos) e o relacionamento com a comunicação social.*

### **01 Mais Desenvolvimento Económico e Emprego**

*As políticas nacionais e, em particular uma política nacional de desenvolvimento regional (que ainda não existe), são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região.*

*Consideramos que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente visão política para o país e para a região. Aos Governos compete desencadear as políticas,*

*os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!*

*O grande desafio que assumimos é continuar a trabalhar para a criação de condições favoráveis ao investimento produtivo, sustentável e criador de emprego estável, qualificado e com direitos, assim como a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, objetivos indissociáveis do desenvolvimento e valorização do trabalho e dos trabalhadores. A Câmara Municipal será parceiro dos agentes económicos e contribuirá, na medida das suas possibilidades para a concretização dos seus projetos de investimentos, quer da economia local, quer de novos investidores.*

*Ao nível da promoção do concelho, destacamos a promoção e divulgação do concelho (com o desenvolvimento da estratégia global de marca para a promoção territorial), o programa de Embaixadores de Montemor, cuja preparação se iniciará ainda em 2018 e a participação em eventos regionais, nacionais e até internacionais para a divulgação de potencialidades do concelho, inseridos no quadro da região Alentejo.*

*Ao nível da Valorização de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento, a intervenção será centrada em dois aspetos: Na Zona Industrial da Adua, a discussão participada sobre novo modelo de gestão, o contacto com empresários e entidades com vista à disponibilização de espaços, atualmente não utilizados, para instalação de novas atividades económicas, qualificando e dinamizando o espaço existente e potenciando as infraestruturas mas também na dinamização do CAME, com o desenvolvimento do Plano de trabalho (workshops, formação, incentivo e apoio à inovação e empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras). Ainda que com limitações orçamentais, far-se-ão intervenções de qualificação da Zona Industrial da Adua, com prioridade à qualificação de espaços e acessos comuns e a pequenas intervenções no Parque de Exposições Municipal.*

*Potenciar-se-ão parcerias com entidades e grupos locais para a dinamização do mercado municipal, ainda que em 2019 a intervenção se centre na obra de requalificação, na gestão da localização alternativa e na preparação do funcionamento no espaço remodelado (regulamento, gestão dos espaços comuns).*

*Ainda ao nível da promoção, atração e fixação de investimentos, reforçar-se-á a intervenção para criação de sistema integrado de incentivos municipais (criar projetos de interesse municipal, articular com incentivos regionais- Si2E/Alentejo 2020, custo variável de terrenos para instalação de atividades económicas e facilidades de pagamento, benefícios fiscais, apoio técnico e logístico, reduzir prazos de decisão, parcerias com entidades financiadoras) valorizar o mérito empresarial e apoiar o empreendedorismo.*

*No Programa Apoiar e Dinamizar a Economia Local, pretende-se intervir ao nível da promoção e divulgação de produtos e potencialidades do concelho, com a realização da Feira da Luz, Festival de Sopas, Feira do Pão e Doçaria com formato a rever. Ao nível da sustentabilidade local e no âmbito da Agenda 21 Local, destacamos a continuação do Programa “Ao Sabor das Estações”, a aplicação da estratégia alimentar participar e partilhada de Montemor-o-Novo com a participação e o envolvimento de toda a comunidade montemorense.*

*Acompanharemos as ações do programa Km 0, onde se incentiva o consumo de produtos ou alimentos produzidos localmente.*

*Os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico desdobram-se por promoção e dinamização dos agentes económicos locais, as parcerias, o apoio ao associativismo económico e os incentivos e apoios à atividade económica.*

*Irá manter-se o espaço de hortas comunitárias, nos Casais da Adua em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local, ao qual reforçaremos a sua divulgação. Pretendemos alargar o programa de hortas comunitárias, reforçando parcerias.*

*Daremos continuidade ao programa Mor+Economia, Desenvolver, Empreender, Inovar, com visitas e contactos diretos com agentes económicos, encontros e debates de agentes económicos locais e redes de empresas.*

*Para potenciar o turismo e aumentar a atratividade do concelho, pretende-se reforçar a promoção turística e promover a comunicação integrada de agentes e produtos turísticos. Pretende-se também*



*desenvolver a oferta turística, onde se destaca o projeto Grande Rota do Montado- travessia do Alentejo Central, projeto intermunicipal liderado pela CIMAC que pretende criar uma rede de percursos pedestres que liguem os 14 concelhos do Alentejo Central e o projeto Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Évora e do Alentejo Central projeto intermunicipal liderado pela CIMAC que pretende qualificar e valorizar espaços de acolhimento turístico e que em Montemor-o-Novo se centrará na renovação das instalações do Centro Interpretativo do Castelo, na melhoria das condições de visita na área das escavações arqueológicas e na sinalização direcional e interpretativa do Castelo. Nas Rotas turísticas e culturais, destacamos o Estudo para a criação do roteiro “Levantado do Chão”, que pretende marcar no território do concelho, os percursos e trajetos desta obra de referência, passando por Lavre, S. Cristóvão e Santiago do Escoural.*

*Ainda na área económica, pretende-se valorizar a Rede de Empresários do Concelho.*

*Pretende-se implementar a estratégia definida na Carta Estratégica de Desenvolvimento Montemor 2025, um desafio à capacidade das cidadãs e cidadãos do nosso concelho e das suas instituições de construir projetos coletivos que contribuam para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo.*

## **02 Mais Cultura, Património e Educação**

*A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos pesados constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. O desenvolvimento cultural como fator de desenvolvimento social e económico, integrador e identitário da comunidade, é um sinal de evolução democrática que acompanha e induz uma constante transformação da sociedade.*

*A Câmara Municipal continuará a basear a sua atuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população. Promover a Cultura, o Associativismo, a valorização do Património e a Educação fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, mantém-se como prioridade programática. Valorizar a cultura como fator de desenvolvimento, assume que Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento e elevação da consciência individual e coletiva.*

*Prosseguiremos, atentos as novas dificuldades impostas, a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares a instalar no Convento da Saudação, o estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades e outras instituições, a requalificação faseada de equipamentos (relevo para o Cine Teatro Curvo Semedo, o Convento de São Francisco, o Convento da Saudação).*

*O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.*

*Em relação à Dinamização de Atividades promove-se o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, aposta na descentralização cultural, mantém um conjunto de atividades municipais como os Ciclos de Programação ou a dinamização da Biblioteca Almeida Faria, da Galeria Municipal, do Arquivo Municipal, da Oficina do Canto, da Escola de Ballet, a Oficina de Teatro e do Imaginário, das Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre. Estimula-se e promove-se a criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades. Pretende-se dinamizar a Filmoteca Municipal (Centro de Documentação com valorização, catalogação e arquivo de filmes/vídeos, programação de cinema no concelho ao longo do ano).*

*Integramos a parceria da Escola Profissional de Música e Luthiers de Montemor-o-Novo.*

*Assinalaremos em 2019, os 45 anos da Revolução do 25 de Abril de 1974 com programação própria.*

*Em relação a parcerias com agentes culturais, pretende-se reforçar programa de dinamização e promoção cultural e escolar, lançar Fórum de Discussão Cultural, estabelecer parceria para a criação de Oficina Animada, cujos trabalhos preparatórios já foram iniciados em 2018 que potencie o trabalho feito no concelho na área do cinema de animação e das tecnologias e incentivar projetos culturais de intervenção comunitária.*

*Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.*

*Apesar de restrições orçamentais, continuaremos a assegurar o apoio às Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Lazer, bem como o Apoio ao Associativismo com o reforço do Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo.*

*Em relação aos Tempos Livres e Lazer assume relevo a Oficina da Criança, que com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da Escola de Ballet, Oficina do Canto, e Oficina de Teatro e do Imaginário.*

*Valorizar o Património cultural e edificado como fator de identidade integra o Programa de Valorização do Castelo onde se pretende reforçar a intervenção no âmbito do processo de financiamento para a recuperação do Convento da Saudação para funcionamento do CNAT / Espaço do Tempo e visita patrimonial pública. Vai manter-se a linha de trabalho já definida, que garanta um compromisso formal de financiamento público para a concretização do projeto do CNAT, projeto estruturante de cariz internacional! Os constrangimentos financeiros levam-nos a equacionar a obra de recuperação do Convento de S. Francisco apenas se estiver garantido o financiamento e de forma faseada. Continuaremos a aplicação das diretivas do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico bem como a valorização do património histórico-cultural.*

*Ao nível da preservação e valorização do património, manter-se-á o Programa para o Património Cultural onde destacamos o protocolo para a gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural, a parceria para valorização patrimonial da Ermida de S. Pedro a retomar em 2019, o reforço do trabalho em rede para estabelecer polos e espaços museológicos da Cidade e apoiar o desenvolvimento da Casa Museu João Cidade.*

*Em relação aos investimentos culturais, as restrições orçamentais não permitirão a concretização imediata de todos os investimentos previstos, em particular do Cine Teatro Curvo Semedo.*

*A Educação é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região, tem uma importância fundamental na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações. Portugal precisa de um Ensino Público adequado às necessidades, de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.*

*Mantemos a veemente exigência de que o Poder Central cumpra com as suas responsabilidades e não aceitaremos papéis de simples executores da política governamental para o sector ou a “municipalização” da educação. Defenderemos as nossas perspetivas, avançaremos com propostas, assumiremos as nossas responsabilidades, nomeadamente na configuração de projetos educativos concelhios, na requalificação do nosso parque escolar, no apoio aos diversos agentes com relevo para os alunos e as famílias que esta sociedade tornou carenciadas.*

*Defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento é prioridade programática.*

*Ao nível dos equipamentos escolares e no âmbito das nossas competências, que incidem essencialmente no pré-escolar e no 1º Ciclo, vamos iniciar as intervenções no âmbito da candidatura prevista no PDCT com a CIMAC para a reestruturação e beneficiação dos equipamentos do ensino pré-escolar e ensino básico com base nos pressupostos da Carta Educativa, de que se destacam a requalificação da EB nº 1 de Montemor-o-Novo, a requalificação da EB1 e JI de Lavre e Cortiçadas de Lavre, a requalificação da EB1 e JI de Santiago do Escoural e do JI nº 1 de Montemor-o-Novo, a decorrer até 2020.*

*Mantém-se o projeto “Comunidade empenhada na promoção do sucesso escolar em Montemor” (a decorrer até ao ano letivo 2019/2020), no âmbito dos planos e projetos inovadores de combate ao*

*insucesso escolar, com financiamento assegurado no âmbito do PDCT com a CIMAC, cujo objetivo é a concretização de projetos de desenvolvimento de ateliers e workshops na criação de cidadãos ativos enriquecimento da criança, do jovem e do adulto agente educativo. Promoção e desenvolvimento de programas desportivos nas áreas das escolas e escolinhas de desporto, e em várias modalidades desportivas e de promoção da saúde. Promoção de formação técnica com auxílio às novas tecnologias, laboratórios de ciência, tecnologia e criação artística.*

*Em relação à Ação Social Escolar e Transportes Escolares, continuaremos a centrar esforços nas componentes de apoio à família no âmbito das competências municipais. Destaque ainda para o apoio à dinamização e funcionamento dos Centros Lúdicos em parceria com as Associações de Pais.*

*Manteremos também a dinamização de atividades nas vertentes desportivas, culturais e recreativas.*

*Em relação à Ação Social, a Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma intensa ação social que vai muito além das suas limitadas competências e responsabilidades. Na base da nossa política social mantém-se a prossecução de programas, projetos e ações de características sustentáveis e estruturantes, tendo como princípios que não há solução para os problemas das desigualdades sociais, no mero plano social e que não é possível reparar no plano local o efeito das políticas nacionais que geram a degradação social e aumentam as desigualdades sociais.*

*Baseamos a nossa ação em resposta diretas no quadro das competências e princípios, mas consideramos fundamental e basilar prosseguir com a lógica de centrar uma componente importante dos recursos nos agentes da comunidade que estão diariamente, e em rede, a trabalhar no terreno. São estes agentes que detêm um saber fazer cada vez mais exigente e aperfeiçoado, assim como são os que mais rapidamente chegam com as respostas às necessidades.*

*Destacamos o funcionamento do Lar Residencial da Cercimor, do Lar de Infância e Juventude da Porta Mágica, do Apoio Domiciliário da Associação O Sobreiro nas Cortiçadas de Lavre, e do Centro Comunitário da Associação Amigos do Escoural projetos para os quais a Câmara Municipal participou financeiramente, com apoio técnico e cedência de terreno e/ou edifícios como o caso da Porta Mágica e o Centro Comunitário do Escoural.*

*Promover a justiça social, apoiar os mais carenciados, exigir cuidados de saúde pública acessíveis a todos, contribuir para elevar as condições sociais é prioridade programática.*

*Ao nível da Ação Social e Saúde, em 2019, a área social continuará a merecer a nossa atenção. Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Iremos continuar a reformulação do Programa Integrado*

*de Apoio Social “Mor Solidário” que engloba vários eixos de ação, centrados no Apoio às Instituições de Solidariedade Social, na Ação Social Escolar, no Acesso à Habitação, Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade e no Cartão Social, numa perspetiva de programa integrado para a promoção do desenvolvimento social e comunitário que alie o apoio social já existente ao apoio ao acesso à habitação, fixação de pessoas, estímulo à reabilitação urbana e criação de emprego.*

*Destaca-se também o esforço de apoio às Instituições de solidariedade social, através da atribuição de subsídios e/ou diversos outros apoios, nomeadamente a celebração de protocolos, que ajudem a dinamização das suas atividades e em particular à realização de melhorias e construção de instalações e equipamentos com a convicção que a capacitação dos vários parceiros da rede social, é a forma melhor estruturada de intervir, potenciando todos os recursos da comunidade.*

*Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a Rede Social estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do Plano de Desenvolvimento Local.*

### **03 Mais Qualidade de Vida**

*O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano, o Urbanismo de Qualidade e o Desenvolvimento Sustentável têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os*



*espaços rurais ainda (infelizmente, as políticas governamentais e da UE vão em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.*

*Assegurar um ordenamento do território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir o primado do interesse público, para assegurar a elevação da qualidade de vida no nosso concelho.*

*O Planeamento visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento.*

*Prosseguiremos os programas abaixo explicitados. Será concluído o processo de revisão do Plano de Urbanização da Cidade.*

*A intervenção ao nível do Ordenamento do Território incidirá fundamentalmente na continuação da revisão do PDM, cujo atraso se deve ao incumprimento contratual da primeira entidade externa contratada para o efeito, pretende, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.*

*Dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.*

*Ao nível da Gestão Urbanística apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos municípios, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.*

*Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias é um objetivo prioritário deste mandato, onde se destaca a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano-PEDU que visa assegurar o cumprimento da estratégia definida para implementação do Plano. Até 2020, o PEDU mobilizará cerca de 5,5 M€, nas componentes de espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (PARU 6.5), que engloba as intervenções de qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença e envolvente ao Jardim Público; a reabilitação da envolvente do Mercado Municipal; requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico e a requalificação dos espaços exteriores, acessos e terreiros do Castelo. Envolve ainda a intervenção de reabilitação do Mercado Municipal (PARU 6.5) e a implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (PAMUS 4.5).*

*Ao nível da política de reabilitação urbana, dar-se-á início à aplicação das ORU's-Operações de Reabilitação Urbana, nas Áreas de Reabilitação Urbana já definidas na cidade e o início de criação de ARU's (Cabrela, Lavre e Santiago do Escoural).*

*Ao nível da mobilidade urbana, destaca-se a criação de bolsas de estacionamento e melhoria da circulação, do retomar do estudo para criar transporte público urbano com a participação de agentes locais e da continuação da aplicação do Plano de Mobilidade (privilegiando a criação de percursos livres de obstáculos).*

*Em relação ao Apoio à Recuperação e o acesso à Habitação é uma das prioridades da Câmara neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.*

*Destacamos a continuação dos trabalhos de elaboração de Plano Local de Habitação, instrumento para implementação de uma política pública de promoção do acesso à habitação, com redefinição do modelo de gestão das habitações municipais.*

*Em relação à rede viária, assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir.*

*Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, pelo que será necessário definir prioridades e recorrer a crédito para a sua concretização. As intervenções de conservação e manutenção estão fortemente penalizadas pela redução de pessoal nas intervenções por administração direta que nesta área têm tido um peso importante.*

*Ao nível dos arruamentos urbanos estão previstas intervenções ao nível de arruamentos em Silveiras. No plano rodoviário municipal foi definida como prioritária a intervenção nas EM 530 (já em curso) e 507 (procedimento de contratação pública para obra em preparação para que a mesma se inicie em 2019) para a qual será necessário recorrer a financiamento externo.*

*Preservar e valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das opções programáticas.*

*Ao nível do Desenvolvimento Sustentável, o Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais.*

*Manteremos a campanha Agir pela energia.*

*Ao nível da Conservação da Natureza, as intervenções centrar-se-ão nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária. A dinamização do Núcleo de Interpretação Ambiental do Sítio de Cabrela e Monfurado, cuja obra de recuperação já foi concluída será assegurada pelo financiamento do programa LIFELINES.*

*A conservação da Natureza é uma área prioritária (PA-06.02.01. e PPI-06.02.01.) que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da Rede Natura 2000, e em particular no Sítio de Monfurado. Após a conclusão do financiamento LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.*

*Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.*

*O Programa de Iluminação Pública garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública. Vai iniciar-se em 2019 a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC, uma importantíssima intervenção com ganhos energéticos e de poupança na gestão dos sistemas de iluminação pública do nosso concelho.*

*O Programa de Eletrificações prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite-se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do quadro de financiamento comunitário.*

#### **04 Garantir a Gestão Pública do Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos**

*O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.*

*Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma Parceria Pública que, garantindo*



*o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública.*

*Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrou o sistema a partir de 2013, em 2018 terão continuidade os investimentos deste novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho (em alta) com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.*

*Prosseguiremos dois programas tendo em conta o acima descrito.*

*Ao nível dos Sistemas Municipais de Saneamento manteremos uma importante atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, bem como de estudo de viabilidade de ligação às redes municipais e de ampliação de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas.*

*O Programa da Parceria Pública para o Saneamento assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. Em 2019, a prioridade será o acompanhamento da entrada em funcionamento da nova ETAR de Montemor, bem como o acompanhamento dos trabalhos do sistema interceptor de Montemor. Manter-se-á também a posição reivindicativa junto da AgdA para a concretização da ETAR de Santiago do Escoural (cujo início pretendemos que aconteça em 2019, após a conclusão do projeto) e Ciborro.*

*Ao nível do abastecimento de água, o que se disse no ponto anterior é rigorosamente válido para o abastecimento de água.*

*No Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, entre outras intervenções referimos o sistema de Lavre e de Foros de Vale de Figueira (depósito de água) e renovações de sistemas na cidade.*

*O Programa da Parceria Pública para a Água assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações e a exigência de concretização dos investimentos previstos no plano de investimentos 2016-2020 para o concelho.*

*Ao nível dos resíduos, a criação do sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs com a sua estrutura empresarial de gestão, a GESAMB, EIM, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.*

*Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:*

*Ao nível do sistema municipal de recolha e tratamento de resíduos procuraremos reforçar as ações de recolha de lixo e limpeza do espaço público. O Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduos.*

*A intervenção na higiene pública tem sido penalizada pelas restrições orçamentais e de pessoal, assegurará a limpeza dos espaços públicos, o funcionamento do canil municipal que aguarda aprovação de candidatura para renovação de instalações e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização para um espaço público mais limpo. O reforço de equipamentos mecânicos e de pessoal neste setor continuará a ser uma prioridade.*

## **05 Desporto**

*Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade, embora substancialmente reduzidos quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.*

*Manter-se-ão programas de promoção de prática desportiva, nomeadamente com protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas, entre outros.*

*Prosseguiremos também com a promoção de eventos desportivos, como os Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo, no sentido de atribuir referências e estimulando ao desenvolvimento de mais prática desportiva. Destaca-se o funcionamento regular da escola de natação entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela Piscina Coberta e pelo Parque Desportivo Municipal. Assume ainda relevância o Plano de Desenvolvimento de Atletismo, o Xadrez nas Escolas e o Prémio Mais Desporto.*

*Ao nível dos investimentos nas instalações e equipamentos desportivos, pese embora as restrições orçamentais, pretende-se concretizar intervenções no Parque Desportivo Municipal, na Requalificação da Zona Desportiva do Parque Urbano e na Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo, bem como na Ecopista, integrada em programa de financiamento.*

### **06 Juventude**

*A subjetividade do conceito juventude abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios, parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem tem competências de criar condições para que a juventude seja de facto uma escola de cidadania.*

*Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas.*

*Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.*

*Ao nível do desenvolvimento de atividades, será apoiado o associativismo juvenil, o programa específico de apoio à juventude, prosseguirá o programa de voluntariado jovem, assegurará um conjunto de iniciativas municipais para este sector. Apesar das limitações impostas pelos cortes de verbas, concluiremos o estudo da viabilidade de criação de um programa de apoio ao arrendamento jovem, bem como a criação de um espaço de co-work e ainda mantemos a disponibilidade para parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Associações de Desenvolvimento Local, para novas iniciativas para os jovens, incluindo a realização de Festival Jovem.*

*O Programa de Infraestruturas centra-se na dinâmica do Centro Juvenil. Entre outros, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.*

### **07 Garantir a Proteção Civil e Segurança**

*A principal responsabilidade pela Proteção Civil tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. A alteração à Lei de Bases da Proteção Civil vem reforçar a partilha de responsabilidades pelas várias entidades, com o reforço das estruturas regionais.*

*No distrito, temos sido pioneiros no que respeita à proteção civil. Queremos manter esse estatuto bem como a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.*

*No âmbito do Programa de Proteção Civil manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o sector e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e para*

*a atualização de um conjunto de Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta Contra Incêndios).*

*Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo apoio através do Protocolo em vigor. Após anos de trabalho, diálogo e reivindicação foi concluída a requalificação e ampliação do Quartel. Como nos comprometemos, o nosso apoio e participação financeira para viabilizar tão importante infraestrutura vai prosseguir, bem como o apoio à aquisição de novos equipamentos e viaturas.*

*A Segurança Pública é responsabilidade primeira do Poder Central. A Câmara tem apoiado a modernização de instalações da GNR o que tem permitido, por exemplo e pontualmente, manter ou reforçar efetivos. Manifestámos a disponibilidade junto da tutela para definir formas de colaboração na modernização das instalações. Mas, naturalmente, denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações.*

*O funcionamento do Conselho Municipal de Segurança é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.*

### **08 Defender o Poder Local Democrático**

*A Revolução de Abril de 1974 abriu perspectivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”.*

*A contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com os Orçamentos de Estado nos anos seguintes e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo adiado por falta de entendimento entre os maiores partidos, reduzir, em cerca de 20.000, o número de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo).*

*Assumiu particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja lei aprovada pelo Grupo Parlamentar do PSD e do CDS-PP determinou a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir e a apoiar iniciativas que visem a sua revogação.*

*Afirmamos o nosso empenho na defesa e reforço do Poder Local Democrático que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos.*

*Ao nível da Defesa do Poder Local proporemos medidas para aprofundar a democraticidade do sistema e aperfeiçoar o seu funcionamento de exigência de respeito pela autonomia do Poder Local. Assume particular importância a defesa da reposição das 10 freguesias do concelho, reafirmando o empenho na revogação da Lei de liquidação e reposição da divisão administrativa com as 10 freguesias que corresponde aos interesses das populações e ao carácter democrático, participado e de proximidade que assegura.*

*Mantemos a exigência da regionalização, terminando com as nomeações e submetendo a eleição, os órgãos de poder regional institucionalizando as Regiões Administrativas. Daremos expressão e visibilidade no concelho, às ações do Movimento Amalentejo e à proposta de criação da Comunidade Regional do Alentejo, saída do Congresso de 2 de Abril de 2016.*

### **09 Reivindicar para Montemor**



A CMMN manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará uma atitude de colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo ou incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção:

Ao nível das políticas nacionais de desenvolvimento regional daremos particular atenção às questões do desenvolvimento económico e emprego, da ação social, da água como bem público e saneamento; Ao nível dos projetos com incidência concelhia destacamos o desenvolvimento económico e emprego, a educação, saúde e ação social, o ambiente e património.

Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar serviços públicos. Em particular, continuaremos a luta contra o encerramento de serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos. Opor-nos-emos, também, ao encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR ou à redução dos serviços dos CTT.

Rejeitaremos também as soluções que no âmbito do processo dinamizado pelo atual governo "Descentralização. Aprofundar a Democracia Local" visem transferir sem os meios e os recursos adequados, serviços e competências da responsabilidade da Administração Central.

## RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2019

O Orçamento é uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente, a Assembleia Municipal, para que o Executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

O Orçamento Municipal é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Na elaboração da proposta orçamental foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Foi ainda tido em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

A proposta de Orçamento para 2019 que contempla uma dotação global de 26.134.748,00 euros compreende para além dos encargos resultantes do Plano Plurianual de Investimentos, todos os encargos plurianuais e os resultantes de funcionamento e gestão corrente do Município.

O quadro seguinte resume a proposta de Orçamento Municipal para 2019

Designação	Valor	%	Designação	Valor	%
Receitas correntes	17 998 804,00	68,87	Despesas correntes	14 667 470,00	56,12
Receitas de capital	8 115 944,00	31,05	Despesas de capital	11 467 278,00	43,88
Outras receitas	20.000,00	0,08			
<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,00</b>	<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,00</b>

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo.

O orçamento municipal para 2019 cumpre a regra de equilíbrio corrente.

### Orçamento da receita

As receitas são classificadas, orçamentalmente, segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não

*M. Handberg*

*duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.*

*As receitas correntes agrupam-se em: impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.*

*A par das regras previsionais, surgem princípios de bom senso e de prudência.*

*A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. Foram ambos considerados.*

*A receita prevista para o ano de 2019 totaliza 26.134.748,00 euros, das quais 17.998.804,00 euros constituem receitas correntes, 8.135.944,00 euros são receitas de capital.*

*Aplicadas as regras previsionais anteriormente referidas apuraram-se os seguintes valores previsionais para 2019.*

Receita Orçada		
Designação	Valor	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>17 998 804,00</b>	<b>68,87</b>
Impostos diretos	3 031 000,00	11,60
Impostos indiretos	54 200,00	0,21
Taxas, multas e outras penalidades	221 100,00	0,85
Rendimentos de propriedade	1 142 000,00	4,37
Transferências correntes	10 931 004,00	41,83
Vendas de bens e serviços correntes	2 551 500,00	9,76
Outras receitas correntes	68 000,00	0,28
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8 115 944,00</b>	<b>31,05</b>
Venda de bens de investimento	11 000,00	0,04
Transferências de capital	5 300 944,00	20,28
Ativos financeiros	3 000,00	0,01
Passivos financeiros	1 000,00	0,00
Outras receitas de capital	2 800 000,00	10,71
<b>Outras receitas</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,18</b>
<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,00</b>

*No conjunto das receitas municipais merecem especial relevância as transferências correntes, a venda de bens e serviços correntes, os impostos diretos e as transferências de capital.*

*No que diz respeito às receitas correntes é possível constatar que as transferências correntes (41,83%), os impostos diretos (11,60%) e as vendas de bens e serviços correntes (9,76%) representam as principais fontes de financiamento.*

*As transferências correntes contemplam os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.*

No essencial, o grupo das transferências correntes contempla as verbas do Orçamento de Estado, sem qualquer contrapartida, e que se destinam ao financiamento de despesas correntes designadamente as correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS. No que diz respeito às receitas de capital, assume maior relevância o grupo das transferências de capital que ascende a 20,28%.

### **Orçamento da despesa**

A realização das despesas tem como princípio fundamental e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local, de acordo com as ações e projetos previstos e justificados na primeira parte deste relatório.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica.

No que diz respeito à classificação orgânica, a estrutura é composta por 2 órgãos, sendo 01. Assembleia Municipal e 02. Câmara Municipal e Serviços Municipais. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza o montante de 26 134 748,00 euros, sendo que 14 667 470,00 euros correspondem a despesas correntes e 11 467 278,00 euros correspondem a despesas de capital.

De acordo com a classificação económica os valores previsionais da despesa para 2019 são os seguintes:

<b>Despesa Orçada</b>		
<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>14 667 470,00</b>	<b>56,12</b>
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8 512 800,00</b>	<b>32,57</b>
Aquisição de bens e serviços	4 208 730,00	16,10
Juros e outros encargos	48 830,00	0,19
Transferências correntes	1 450 010,00	5,55
Outras despesas correntes	447 000,00	1,71
<b>Despesas de Capital</b>	<b>11 467 278,00</b>	<b>43,88</b>
Aquisição de bens de capital	9 610 731,00	36,77
Transferências de capital	1 543 433,00	5,91
Ativos financeiros	61 414,00	0,23
Passivos financeiros	251 500,00	0,96
Outras despesas de capital	200,00	0,00
<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,0</b>

## **PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2019**

### **Capítulo I**

#### **Âmbito e Conceitos Gerais**

#### **Artigo 1.º**

#### **Definição e objeto**

1 – Com a previsível entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019 do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro (SNC.AP) o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) será revogado com exceção

*dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, passando a ser este um dos normativos que estabelece o enquadramento do desempenho do orçamento para 2019*

*2 – Para além do diploma referido no ponto anterior o enquadramento das regras, princípios, limites e equilíbrios orçamentais são regulados pela lei 73/2013, de 3 de setembro na redação que lhe é conferida pela Lei 51/2018 de 1 de Agosto com entrada em vigor a 1 de janeiro, assim como pela Lei de Orçamento de Estado para 2019*

*3- O objeto dos procedimentos de execução conhecerá em 2019 os efeitos na sua verdadeira dimensão, principalmente sobre os possíveis impactos no comércio local por força das normas de acumulação de valores ao longo de 3 anos para os procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia, derivados das profundas alterações introduzidas no Código da Contratação Pública que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2018.*

*4 – As normas apresentadas estabelecem igualmente as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes da Lei 8/212, de 21 de fevereiro e do decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, enquanto a eles o município estiver vinculado, assim como as que deverão ser adotadas após esse período, sendo que por força quer do contemplado na LOE de 2018, quer no proposto no OE para 2019, o município de Montemor-o-Novo pode libertar-se de parte destas normas por se encontrar em perfeita situação de equilíbrio e sem pagamentos em atraso.*

#### *Artigo 2.º*

##### *Utilização das dotações orçamentais*

*1 - Durante o período de 2019 em que o município estiver vinculado à LCPA a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).*

*2 – Após o momento de eficácia da norma do Orçamento de Estado que exclui do âmbito de aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, os municípios que cumpra o limite da dívida total previsto no artigo 52º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a utilização das dotações orçamentais fica dependente do não crescimento dos pagamentos em atraso e do objetivo de proceder a todos os pagamentos dentro do prazo.*

#### *Artigo 3.º*

##### *Execução orçamental*

*1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.*

*2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetas às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.*

*3 – O planeamento da assunção dos compromissos deve atender a uma calendarização eficiente e eficaz que tenha em consideração o momento em que o compromisso se transforma em obrigação.*

*4. A adequação das despesas realizadas ao ciclo de fluxos de receita, deverá garantir que seja preservado o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:*

*a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores e que tenham obrigação associada e não pagos (dívida transitada);*

*b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem obrigação associada;*

*c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2019*

*d) Sempre que um compromisso tenha carácter plurianual a unidade responsável pela sua execução deve garantir o seu planeamento com a antecedência necessária a que o órgão deliberativo possa deliberar quando o compromisso esteja sujeito a esse requisito o que poderá ocorrer quando o valor do compromisso futuro exceda o montante aprovado pelo órgão deliberativo em sede de aprovação do orçamento.*

#### Artigo 4.º

##### *Modificações ao orçamento e às GOP's*

1 - A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

2 - As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

3 - As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

4 - Sempre que uma rubrica da receita exceda o montante previsto na sua dotação o serviço de contabilidade deverá proceder a uma alteração permutativa de modo a garantir coerência no controlo das fontes de financiamento

#### Artigo 5.º

##### *Registo contabilístico*

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF), que procederá no prazo máximo de 5 dias ao seu registo em receção e conferência.

2. Nos 5 dias subsequentes ao registo o serviço responsável pela assunção da despesa procederá à sua conferência e remete o documento de novo para a DAGF para que a contabilidade proceda ao seu registo definitivo.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000,00€ por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo mais breve possível após a realização da despesa.

5. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

6. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

7. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAGF, devendo inscrever no respetivo documento a fonte de financiamento.

8. A contabilidade no momento da emissão da ordem de pagamento deverá inscrever no documento a respetiva fonte de financiamento.

#### Artigo 6.º

##### *Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia*

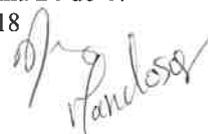
1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Manual de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Os bens móveis de valor inferior a 100 €, ainda que com uma vida útil superior a um ano, são considerados gastos, e embora não sejam objeto de registo na aplicação de património deverão ter um registo adequado que permita a sua identificação e controlo enquanto permanecerem no ativo.

#### Artigo 7.º

##### *Gestão de Stocks*



- 1 O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam do Manual de Controlo Interno.
- 5 Dada a existência em registo contabilístico de um valor considerável de múltiplos artigos sem rotação há mais de 48 meses, deverá o serviço responsável efetuar, no prazo máximo de 90 dias a uma informação especial sobre a eventual degradação ou obsolescências desses artigos de modo a que a mesma possa ser refletida nas imparidades ou provisões da conta de gerência a submeter à Assembleia Municipal em abril de 2019.

#### Artigo 8.º

##### Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental do ano de 2019 contribuirá para a implementação da contabilidade de forma a:
  - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
  - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

#### Capítulo I

##### Receita

#### Artigo 9.º

##### Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.
5. Face aos valores inscritos nas contas devedoras relativos a diversas receitas que após a sua liquidação não foram objeto de cobrança, deverão os respetivos serviços adotar diligências especiais para garantir a maior cobrança possível dessas receitas.
6. Findo o procedimento e esgotadas as diligências para a sua efetiva cobrança, caso a dívida permaneça devem os serviços elaborar relatório específico recomendando, caso a situação assim o justifique, o reconhecimento de imparidade.
7. Com a entrada em vigor do SNC-AP os serviços passarão igualmente a registar e a reportar de modo adequado liquidações cuja cobrança deva ocorrer em exercícios seguintes

#### Artigo 10.º

##### Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:  
Restituições são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita, podendo esta vir a apresentar valor negativo caso a restituição se reporte a períodos anteriores e o seu montante seja superior ao valor cobrado no exercício;

### Capítulo III

#### Despesa

#### Artigo 11.º

##### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras orçamentais e concursais definidas na respetiva legislação
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
  - d) Existam fundos disponíveis, ou caso esse requisito não seja aplicável se garanta que o respetivo compromisso não irá conduzir o município a uma situação de crescimento do montante de pagamentos em atraso.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de obrigação para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas para o ano civil, como compromissos permanentes, e nunca por um período inferior a 6 meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. Sempre que o Órgão Executivo seja chamado a pronunciar-se sobre a autorização para uma despesa a informação do serviço deve vir acompanhada do cabimento prévio, com a informação sobre a capacidade temporal para que esse compromisso seja satisfeito dentro dos prazos.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

#### Artigo 12.º

##### Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

#### Artigo 13.º

##### Controlo de contas correntes

1. Os serviços devem emitir circular para todos os fornecedores informando que as faturas devem ser remetidas ao município garantindo que a sua entrada nos serviços nunca ultrapasse os primeiros 15 dias do mês seguinte à sua emissão, situação em que a mesma será devolvida.
2. Os serviços de contabilidade devem solicitar periodicamente, com intervalos nunca superiores a 180 dias aos fornecedores e outros credores extratos de conta corrente para procederem à circularização das respetivas contas correntes

#### Artigo 14.º

##### Processamento de remunerações

1. *As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo serviço de Contabilidade com informação disponibilizada pelo serviço de Pessoal, de acordo com as normas e instruções em vigor.*
2. *As folhas de remunerações devem dar entrada no serviço de Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.*
3. *Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.*

#### *Artigo 15.º*

##### *Cauções*

1. *Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF, serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.*
2. *Cabe ao serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.*
3. *As garantias ficarão à guarda do serviço de Contabilidade e depositadas no cofre do município.*
4. *Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.*

#### *Artigo 16.º*

##### *Fundo de manei*

1. *O montante máximo de fundo manei a atribuir, durante o ano de 2019, será de 3.000,00€/mês, desagregado por rubrica económica, conforme proposta a aprovar pela Câmara Municipal.*
2. *Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.*
3. *A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo.*
4. *O fundo de manei será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2019 não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.*
5. *Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.*
6. *Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de manei identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.*

#### *Artigo 17.º*

##### *Compromissos plurianuais*

1. *Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais normas de execução de despesa, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.*
2. *Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,58€.*

#### *Artigo 18.º*

##### *Autorizações assumidas*

1. *Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:*
  - a) *Vencimentos e salários;*
  - b) *Subsídio familiar a crianças e jovens;*
  - c) *Gratificações, pensões de aposentações e outras;*
  - d) *Encargos de empréstimos;*



- e) *Rendas;*
  - f) *Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;*
  - g) *Água, energia elétrica e gás;*
  - h) *Internet, comunicações telefónicas e postais;*
  - i) *Prémios de seguros;*
  - j) *Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.*
2. *Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.*

#### *Artigo 19.º*

##### *Reposições ao Município*

1. *As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:*

- a) *Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;*
- b) *Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.*

2. *A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.*

3. *Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.*

#### *Artigo 20.º*

##### *Empréstimos*

*Para fazer face ao financiamento de investimentos a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo solicitará, com documento próprio e fundamentado nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal para desencadear o procedimento de contração de empréstimo de médio e longo prazo e nos termos do art.º 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.*

#### *Capítulo IV*

##### *Disposições finais*

#### *Artigo 21.º*

##### *Dúvidas sobre a execução do orçamento*

*As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara."*

Referiu ainda a Senhora Presidente que a Lei do Orçamento de Estado foi aprovada na generalidade, só será aprovada, na especialidade, no final de novembro o que traz alguns constrangimentos com as possíveis alterações que possam surgir, pelo que é necessário ter em conta todos estes aspetos que condicionam o documento em causa.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que este documento de apresentação das Grandes Opções do Plano e das linhas estratégicas da CDU não é mais que um *copy/past* de anos anteriores, com as mesmas considerações negativas acerca das políticas nacionais e dos governos e com as considerações favoráveis acerca das políticas locais. Mais disse que são apresentadas análises à população baseadas nos censos de 2011 e em dados do desemprego referentes a 2014, anos felizmente distantes no que diz respeito ao desempenho da economia portuguesa e que nada serve a sua referência aqui neste documento. Afirmo que os Senhores Vereadores do PS aqui presentes conhecem bem estes planos de intenções, que mostram desde sempre ideias que apesar de aparentemente construtivas e interessantes para o concelho não resultam em trabalho de facto, mostrando que há tanto, mas tanto por fazer em Montemor e que a CDU, há mais de 4 décadas no poder autárquico, ainda não as concretizou. As desculpas orçamentais não são mais aceitáveis, desde que há superávits orçamentais na ordem dos 3.600.000,00€ por ano, num total de 20.000.000,00€ de despesa prevista, e quando se apresenta um orçamento para 2019 na ordem dos 26.000.000,00€. Mais disse que mais um ano passa e muitas das propostas do PS caem em saco roto, contrariando desde logo



o 1º objetivo do mandato da CDU: “Gestão municipal democrática, aberta e participada”. Já desde a não atribuição de pelouros aos Vereadores do PS que isto acontece. Refere as propostas do Partido Socialista para o ecoturismo na Barragem dos Minutos, a devolução de 2,5% do IRS às famílias, o fim da derrama de IRC como sinal de apoio ao investimento, a criação do orçamento participativo, a criação de uma CPCJ, a criação de um sistema de transportes a pedido, o desenvolvimento da mobilidade suave, a criação de um sistema de gestão de tráfego, o desenvolvimento de Montemor como Concelho Digital e a desclassificação da Avenida Gago Coutinho como Estrada Nacional, propostas que ainda não foram aceites. Outras propostas do Partido Socialista, que figuram nas GOP da CDU pelo menos desde 2014 como a revitalização da ZIA, a valorização do setor pecuário e a promoção de contactos para desenvolvimento da agroindústria no concelho, a promoção de Montemor a nível nacional e internacional, a valorização da Gruta do Escoural e do Castelo como polos atrativos do turismo do concelho, a remodelação do Cineteatro Curvo Semedo, não têm passado do papel e manifesta sérias dúvidas que se venham a realizar em 2019. Concluindo, disse que as obras importantes a decorrerem no concelho e a necessidade do seu financiamento levam a que os Senhores Vereadores do PS não votem contra as GOPs e Orçamento Municipal para 2019 mas que se abstenham.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente disse que algumas das propostas foram consideradas, podem é não ter a mesma designação. Registamos todas as propostas, mas este é o orçamento possível, no quadro descrito e de acordo com a definição de prioridades que respondem às efetivas necessidades da população.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes destacando alguns aspetos: no domínio de Mais Cultura, esta coisa do 25 de Abril serve para encobrir muita coisa, nunca viu o nome de Salgueiro Maia referido em lado nenhum, não se pode omitir este nome num processo fulcral, é importante, parece que o Salgueiro Maia é esquecido intencionalmente; considera importante o Cartão Simplex por forma a monitorizar os equipamentos locais com a utilização do Cartão, por exemplo, saber quantas pessoas do conselho frequentam as piscinas. Parece que existe um certo divórcio nalgumas atividades, para melhor perceber a utilidade dos bens locais utilizados pela população local; climatização das escolas, o que afeta claramente o rendimento escolar dos alunos, deveria haver um maior equilíbrio, talvez se houvesse CPCJ, as coisas fossem tratadas de outra forma; na Cultura, quantidade não é sinónimo de qualidade. Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira referindo que não teve tempo para ler o documento com a devida profundidade, porque chegou muito tarde. Ainda assim, os eleitos pelo PS consideram que alguns temas deveriam estar expressos, nomeadamente no âmbito da economia circular, os apoios existentes servem para sensibilizar a utilização de novas práticas tal como na área do Turismo, uma vez que estamos a uma distância reduzida de grandes centros, neste caso, Lisboa, temos que aproveitar muito mais, criar eventos, como a mobilidade sustentável, com bicicletas elétricas, Montemor é uma cidade plana e pequena, podemos alterar os modos de mobilidade sustentada. De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes disse que a dimensão política, no programa da CDU, fala na não aceitação de pelouros dos eleitos do PS, estamos aqui agora a votar as propostas da CDU, a geringonça não é aqui, isso é noutra contexto, porque aqui não bate certo, as propostas que apresentam com as que praticam, um exemplo desta situação é o Boletim Municipal, do ponto de vista democrático não é muito prático, os Vereadores do PS sentem-se amputados, propõe uma página do Boletim Municipal para os Vereadores do PS, quando se fala em democracia, vale o que vale, mas nós sentimos esta desigualdade, discriminação pelo poder democrata.

Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente referindo que os objetivos dos processos de modernização que estão a ser implementados é facilitar o acesso dos munícipes aos benefícios de que possam usufruir. Relativamente à CPCJ, o processo é complexo e é necessário ter em conta a realidade vivida em Montemor, o facto de não existir CPCJ em Montemor-o-Novo não é sinónimo de falta de apoios, intervenção e acompanhamento. Em relação à Cultura, efetivamente quantidade não é sinónimo de qualidade mas em Montemor-o-Novo temos quantidade com qualidade de excelência, em diversas áreas e para todo o tipo de público. Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto referindo que a modernização não é só o Cartão Simplex, engloba um conjunto de outras possíveis utilizações muito mais vastas. Salientou também que, ao contrário do afirmado pela Vereadora Carmen, Montemor-o-Novo não é uma localidade plana, tem zonas de forte inclinação e com particularidades de clima a ter



em conta, o verão apresenta temperaturas muito elevadas o que não é nada prático para a utilização da bicicleta. Relativamente à climatização das escolas disse que a Escola Secundária e a Escola Básica não são da competência da Câmara, a Escola nº1 está em fase de candidatura para as obras e já foram instaladas, pela Câmara Municipal, salamandras para combater o frio, as restantes estão também equipadas com climatização para o frio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2019. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **2. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2019**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte a proposta de Mapa de Pessoal para 2019:

*“Na sequência das orientações recebidas, da proposta já apresentada e das alterações realizadas à mesma, junto se envia proposta de mapa de pessoal para o ano de 2019.*

*Conforme solicitado, destacam-se as seguintes alterações relativamente ao ano de 2018:*

*Carreira Técnica Superior:*

- Criação de um posto de trabalho na área de Gestão de Empresas (CTI);
- Criação de um posto de trabalho na área de Jurista (CTI);
- Criação de um posto de trabalho na área de Línguas e Literaturas (CTI);

*Variação no total da carreira: +3 (CTI)*

*Carreira de Técnico de Informática:*

- Criação de quatro postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática do grau 1 (CTI);

*Variação no total da carreira: +4 (CTI)*

*Carreira de Assistente Técnico:*

- Criação de um posto de trabalho na área da Assistente Administrativo (CTI);
- Extinção de um posto de trabalho na área de Relações Públicas (CTI);
- Criação de um posto de trabalho na área de Operador de Central (CTI);

*Variação no total da carreira: +1 (CTI)*

O referido Mapa foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para 2019. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **3. PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2019**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“1. Que a Lei nº 73/2013, no seu art.º 18º mantém como receita dos Municípios o produto de cobrança de derramas sobre o IRC cabendo a estes, lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas coletivas;*

*2. Que atento o acima referido a Câmara Municipal pode lançar anualmente uma derrama para financiamento de investimentos municipais com características socioeconómicas e que o valor a receber, independentemente da taxa a deliberar, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC;*

*3. Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150 000,00;*

*4. Que tendo em conta o atual modelo de financiamento das autarquias locais e a sua estrutura de angariação de receitas próprias, é imprescindível continuar a dispor de meios financeiros que permitam à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo intervir e dar resposta às necessidades das populações e do concelho.*

5. *Que sendo evidente a limitação das finanças públicas e em particular dos Impostos Diretos e Indiretos verificada nas finanças da Câmara Municipal, bem como a necessidade de continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao seu financiamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

a) *Ao abrigo do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09 lançar em 2019 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC;*

b) *Ao abrigo do nº 12 do art.º 18º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal manter o valor de 0,5% de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000,00€;*

c) *Submeter aquelas taxas a deliberação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.*

Intervio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que os eleitos pelo Partido Socialista mantém a posição de acabar com a derrama em todas as empresas do concelho, como esta posição continua a não ser considerada, votam contra.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Derrama sobre o IRC para 2019. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

#### **4. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2019**

Retomou a palavra a Senhora Presidente apresentando a proposta de Fixação de Taxas de IMI para 2019:

*“1 - O Regime Financeiro das Autarquias Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece a constituição de receitas dos municípios das quais se inclui o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis.*

*2 - O Código do IMI permite no seu art.º 112.º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios a definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o setor.*

*3 - O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos. A título de exemplo, entre os anos de 2011 e 2015, a taxa desceu de 0,40% para 0,30%.*

*4 - Esta medida de redução da taxa, por parte do nosso Município, minimizou parcialmente, o aumento do IMI em resultado da reavaliação, contrariando o agravamento contínuo da situação económica e social do país e a carga fiscal brutalmente elevada que asfixia a vida das famílias e das empresas, num ciclo vicioso sem fim à vista, sem comprometer o equilíbrio orçamental quanto à receita e despesa.*

*5 - Em 2019, pretende-se manter o valor em 0,30%, sendo que este pode variar entre 0,30% e 0,45% do valor patrimonial dos imóveis. É assim um contributo direto às famílias do concelho, abrangendo todos os agregados familiares.*

*6 - O Artigo 112º-A do código do IMI prevê a possibilidade de redução da taxa a aplicar em função do número de dependentes dos agregados familiares. De acordo com a informação enviada pela Autoridade Tributária, apenas é identificado o número de famílias com 1, 2, 3 ou mais dependentes e o valor patrimonial tributário. Não havendo qualquer associação ao rendimento dos agregados.*

*Nestas circunstâncias e porque a aplicação desta medida beneficiaria apenas alguns agregados e não necessariamente os que possuem rendimentos mais baixos, não aplicaremos as medidas previstas.*

*7 - Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no ano de 2018 e para o ano de 2019, as taxas do IMI conforme segue:*

a) *Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,30% (0,30% em 2018) no que decorre da alínea c) do nº 1 do mesmo art.º (prédios urbanos nos termos do CIMI) na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;*

b) *Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% (idem em 2018) a taxa decorrente da alínea anterior como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do*

concelho com a exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 15% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;

c) Ao abrigo do n.º 7 do art.º 112.º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente da alínea a) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas das freguesias do concelho com exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;

d) Ao abrigo do n.º 8 do art.º 112.º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente da alínea a) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;

e) Não se aplica a alínea d) caso o sujeito passivo em requerimento dirigido à Câmara Municipal, faça prova de que o seu rendimento líquido anual disponível não lhe permite efetuar a recuperação do imóvel em causa.

8 – Para efeitos do cumprimento dos n.ºs 15 e 16 do art.º 112.º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no n.º 14 do mesmo artigo.

9 – De acordo com o n.º 14 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2013, de 12 de Novembro, estas taxas devem ser comunicadas por via eletrónica, até 31 de dezembro à Direcção-Geral dos Impostos.

10 – Propõe-se ainda que, nos termos da Lei, esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal para deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Fixação de Taxas de IMI para 2019. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **5. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2019**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta de participação no IRS para 2019:

“Considerando que:

a) O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorções introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade e de carga fiscal;

b) Salvo casos absolutamente excecionais (como os das regiões autónomas), nada justifica que se introduzam no regime do imposto fatores aleatórios que prejudiquem ainda mais a sua natureza e a já debilitada justiça fiscal relativa que lhe é inerente;

c) Não faz sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município ou da vontade política dos seus órgãos;

d) Muito menos faz sentido que este desagravamento seja concretizado à custa dos municípios, pela redução, ainda que “voluntária”, da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito;

e) O “benefício” fiscal que resultaria do facto de os municípios abdicarem da participação no IRS, no todo ou em parte é: socialmente injusto por reduzir a carga tanto mais quanto maiores forem os rendimentos; de montante insignificante para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população; significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios e, conseqüentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos;

f) A preocupação com a redução da carga fiscal dos montemorenses tem sido feita em reduções fiscais em domínios de tradicional intervenção autárquica, como seja o caso da redução da taxa de IMI (já aprovada) e a redução da taxa de derrama a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000, 00€;

g) A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro de 2013, através do artigo 26.º, estabelece uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior;



*Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

- 1- Ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, manter a participação do município no IRS, fixando em 5% a percentagem daquela participação;*
- 2- Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS para deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”*

Intervio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que votam contra, por não concordarem com os 5%, sugeriram 2,5%, redução para metade, o que significaria uma verba de cerca de 250.000€ que ficava nos bolsos dos montemorenses.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores do PS, aprovar a proposta de Participação no IRS para 2019. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **6. RESCISÃO DOS PROTOCOLOS DE CONCESSÃO DAS LINHAS FÉRREAS DESATIVADAS - ECOPISTA DO MONTADO**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Considerando:*

- Que, em 10 de dezembro de 2004, foi celebrado, o contrato de concessão n.º 09/04/CA/PI, entre o município de Montemor-o-Novo e a Rede Ferroviária Nacional - REFER EP., para a utilização da plataforma de via entre o KM 75,200 E O KM 88,059, com vista à sua adaptação e utilização como “Ecopista”, válido por um período de 25 (vinte cinco) anos, renovável por períodos de 5 (cinco) anos.;*
- Que a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, empresa do Grupo IP - Infraestruturas de Portugal, é a responsável pela administração, gestão e exploração dos bens do domínio público ferroviário, designadamente do Ramal de Montemor, entre os Kms atrás referidos, podendo subconcessionar o uso do mesmo;*
- Que a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, pretende celebrar um novo contrato de subconcessão com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, doravante denominada por CIMAC, de subconcessão e uso privativo da plataforma de via do Ramal de Montemor entre o KM 75,200 e o KM 88,059 e de todas as plataformas de via sem exploração ferroviária do distrito de Évora, contemplando um tratamento integrado e visando a realização dos interesses comuns aos Municípios que integram a CIMAC, no que se refere à integração das referidas Linhas e Ramais desativados e adaptados como Ecopistas na Grande Rota do Montado;*
- Que o município de Montemor pretende adaptar e utilizar a plataforma de via do Ramal de Montemor, entre o KM 75,200 E O KM 88,059, como ecopista no projeto Grande Rota do Montado, torna-se necessário revogar o contrato de concessão n.º 09/04/CA/PI, celebrado entre o município de Montemor-o-Novo e a Rede Ferroviária Nacional - REFER EP., em 10 de dezembro de 2004;*

*Sou a propor à Câmara Municipal:*

- a) A aprovação da minuta do Acordo de Revogação do Contrato de Concessão n.º n.º 09/04/CA/PI, para a utilização da plataforma de via do Ramal de Montemor, entre o KM 75,200 E O KM 88,059, a celebrar entre a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.” e o município de Montemor-o-Novo, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, a outorgar o Acordo de Revogação, em ordem ao preceituado na alínea a) do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **7. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **A) Processos de Licenciamento**

No âmbito do ponto sete da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: CARLOS GABRIEL COELHO DOS SANTOS, requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia e construção de piscina a levar a efeito no prédio sito na Rua dos Centenários, n.º 5, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARCO PAULO MARTINS VIEGAS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de alteração na moradia sita na Rua da Paz, n.º 8, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 12/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: PROVINCIA PORTUGUESA DA ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS, requerendo a junção dos projetos de especialidade e licenciamento da obra de remodelação da unidade de cuidados continuados no Hospital de S. João de Deus, sito na Rua de Aviz, n.º 89, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Álvaro dos Santos Aleixo, engenheiro Técnico Civil.

Data de entrada do requerimento: 1/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARCUS PHILIPP NAGEL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração e ampliação de moradia e construção de muro de vedação a levar a efeito no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 16, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOSÉ DOS NASCIMENTO RIBEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de piscina, casa de máquinas, telheiro e arranjos exteriores a levar a efeito no prédio sito na Rua dos Passos Perdidos, n.º 1A, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável Dulcineia Alexandra de Sá Nogueira Arcanjo, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2019 e 10/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SÉRGIO MIGUEL COSTA BRAZ E BRÁS DE ALMEIDA, requerendo informação previa sobre alteração de armazém com adaptação para habitação sito na Rua da Paz, n.º 19 e Rua 31 de Janeiro,



em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIS MIGUEL MARQUES GAMEIRO FOLGADO, requerendo a junção do projeto de estabilidade e aprovação do licenciamento da obra de construção de portão de entrada a levar a efeito na Estrada Nacional 114, ao Km 145,470, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUISA LÓPEZ SÁNCHEZ, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia no prédio rústico denominado por Cerrado, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Tiago Martins Leandro, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 10/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: FERNANDO JOSÉ ANTUNES ABRANTES, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de alteração e ampliação de habitação sita na Rua dos Centenários, n.º 38 e 40, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Miguel dos Reis Pedroso de Lima, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 15/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: BRUNO PEROSA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das telas finais referente às obras de recuperação, com alterações e ampliação, de uma moradia sita no Monte da Pequena, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 9/10/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Presidente de 24/10/2018: “*Deferido nas condições do parecer dos serviços. Considerando que o munícipe se pretende ausentar para o exterior, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

De: ANTÓNIO JOAQUIM MARQUES MARTINS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras efetuadas no prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 18 e 20, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

## **B) Requerimentos**

De: 3 TEMPOS – A.C.R.D. DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para Festival de Folclore e Baile, no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a proposta dos serviços.

De: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, requerendo emissão de parecer sobre a renovação do licenciamento de instalação de armazenamento de combustíveis líquidos para trasfega sito na Quinta de S. Pedro, na Rosenta, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar de acordo com o parecer dos serviços.

## **8. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Intervio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto se envia o resumo de tesouraria referente ao dia 30-10-2018, a fim de ser disponibilizado na reunião de câmara.*

*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (4.829.685,83€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.747.356,27euros), o total do valor em caixa (6.869,56 euros). E a retenção da DGAL (75.460,00 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 4.437.362,13 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 392.323,70 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (4.355.032,57 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (4.369,56 euros) e 2.500,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno e a retenção da DGAL (75.460,00 euros).*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 392.323,70 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas entre 01/09/2018 e 30/09/2018**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 30 de setembro de 2018, no total de um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito euros e dez cêntimos (1.793.378,10€).

### **C) Proposta de Prestação de Serviços na Área dos Seguros**

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

*“O contrato de prestação de serviços na área de seguros em vigor expira a 31 de dezembro do presente ano.*

*Nesse sentido torna-se necessário promover o desenvolvimento de um novo procedimento que conduza à contratação de uma nova prestação de serviços a vigorar entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.*

*O valor previsto para o preço base do procedimento é de 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos) euros, que se traduz num acréscimo ao valor do contrato celebrado para o ano de 2018, por existir uma diferença no atual volume de salários, no aumento da frota automóvel com a inclusão de novas viaturas, mantendo-se ainda a elevada taxa de sinistralidade nos vários ramos de seguros, fatores que determinaram a necessidade de ajustamento da estimativa de preço.*

*Enquanto não forem conhecidas as limitações financeiras (se existirem) a aplicar aos contratos de aquisição de serviços para o ano de 2019 e tomando como referência o que sobre a matéria dispôs a LOE/2018 e o Decreto-Lei de Execução Orçamental iremos proceder de acordo com as disposições normativas que estabelecem os limites à contratação de serviços, em particular os estatuidos no art.º 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE/2018).*

*Assim, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e considerando os fundamentos apresentados, solicita-se a dispensa do cumprimento do n.º 1 do art.º 61º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, para os devidos efeitos legais.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) Modificações Orçamentais de agosto e setembro de 2018**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações orçamentais nº 23 a 31, executadas entre agosto e setembro de 2018.

### **9. SÓCIO CULTURAL**

#### **A) Proposta de Regimento - Conselho Municipal de Educação para 2018/2021**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“O Município de Montemor-o-Novo desde a criação legislativa em 2003, que tem tido em funcionamento o Conselho Municipal de Educação, porque acredita na participação ativa de toda a comunidade educativa.*

*O Conselho Municipal de Educação é um órgão consultivo, que tem como objetivo promover a nível municipal, a participação de várias entidades representativas da comunidade educativa, em questões de âmbito da política educativa do concelho. Este órgão foi criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto (objeto da Declaração de Retificação n.º 13/2003, 11 de outubro), pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, o qual regula as suas competências, composição e funcionamento.*

*Nestes termos, é apresentado para aprovação pelo executivo a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Educação de Montemor-o-Novo, que foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 10 de setembro de 2018.*

**PROPOSTA DE REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEMOR-O-NOVO (2018-2021) APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

*O Município de Montemor-o-Novo desde a criação legislativa em 2003, que tem tido em funcionamento o Conselho Municipal de Educação, porque acredita na participação ativa de toda a comunidade educativa.*

*O Conselho Municipal de Educação é um órgão consultivo, que tem como objetivo promover a nível municipal, a participação de várias entidades representativas da comunidade educativa, em questões de âmbito da política educativa do concelho. Este órgão foi criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto (objeto da Declaração de Retificação n.º 13/2003, 11 de outubro), pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, o qual regula as suas competências, composição e funcionamento.*

*Nestes termos, é aprovado o regimento do Conselho Municipal de Educação de Montemor-o-Novo.*



*Artigo 1º*  
**DEFINIÇÃO E OBJECTIVOS**

*O Conselho Municipal de Educação, doravante também designado por CMEMN, é uma instância de coordenação e consulta, a nível municipal, da política educativa e tem por objetivo promover a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e de eficácia do mesmo.*

*Artigo 2º*  
**COMPETÊNCIAS**

*1. Para a prossecução dos objetivos referidos no artigo anterior, compete ao CMEMN deliberar, em especial, sobre as seguintes matérias:*

- a) Coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da ação social e da formação e emprego;*
- b) Acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e outros serviços, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do município, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal;*
- c) Participação na negociação e execução dos contratos de autonomia, previstos nos artigos 56º e seguintes do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho;*
- d) Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município;*
- e) Adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;*
- f) Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito do apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de atividades de complemento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania;*
- g) Programas e ações de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos;*
- h) Intervenções de qualificação e requalificação do parque escolar;*

*2. Compete, ainda, ao CMEMN:*

- a) analisar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, em particular no que respeita às características e adequação das instalações, ao desempenho do pessoal docente e não docente e à assiduidade e sucesso escolar das crianças e alunos;*
- b) refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo;*
- c) emitir pareceres acerca da necessidade de construir novos equipamentos educativos.*

*3. Para o exercício das competências do CMEMN devem os seus membros disponibilizar a informação de que disponham relativa aos assuntos a tratar, cabendo, ainda, ao representante do Ministério da Educação, apresentar, em cada reunião, um relatório sintético sobre o funcionamento do sistema educativo, designadamente sobre os aspetos referidos no número anterior.*

*Artigo 3º*  
**COMPOSIÇÃO**

*1 - Integram o Conselho Municipal de Educação:*

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, que preside*
- b) O Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo*
- c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos*
- d) O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias/uniões de freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo*
- e) O Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, ou quem este designar em sua substituição*



2 - Integram ainda o Conselho Municipal de Educação os seguintes representantes, uma vez que têm as estruturas representadas no município:

- Um representante do pessoal docente do ensino secundário público
- Um representante do pessoal docente do ensino básico público
- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública
- Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados
- Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação
- Um representante das associações de estudantes
- Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação
- Um representante dos serviços públicos de saúde
- Um representante dos serviços da segurança social
- Um representante dos serviços de emprego e formação profissional
- Um representante dos serviços públicos da área da juventude e desporto
- Um representante das forças de segurança
- Um representante do conselho municipal da juventude

3 - Os representantes das associações de pais e encarregados de educação e das Instituições Particulares de Solidariedade Social de apoio à infância serão eleitos em assembleias convocadas especificamente para o efeito.

4 - De acordo com a especificidade das matérias a discutir no CMEMN, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

5 - No caso referido no número anterior, os convidados não terão direito a voto.

#### Artigo 4º PRESIDÊNCIA

1. O CMEMN é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

2. Compete ao Presidente:

- a) Representar o CMEMN;
- b) Convocar as reuniões, nos termos do artigo 11º deste regimento;
- c) Abrir e encerrar as reuniões;
- d) Dirigir os respetivos trabalhos, podendo ainda suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente, quando circunstâncias excecionais o justificarem;
- e) Pôr à discussão e votação as propostas e requerimentos;
- f) Assegurar a execução das deliberações do CMEMN;
- g) Assegurar o envio das avaliações, propostas e recomendações emitidas pelo CMEMN para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem;
- h) Proceder à marcação de faltas;
- i) Proceder às substituições de representantes, nos termos do artigo 6º deste regimento;
- j) Assegurar a elaboração das atas;
- k) Zelar pelo cumprimento do regimento;
- l) Tornar públicos os pareceres, propostas e deliberações, sempre que o CMEMN o entender;
- m) Dar conhecimento ao CMEMN das mensagens, informações e explicações que lhe forem dirigidas.

3. O Presidente é substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vereador responsável pela Educação.

4. O apoio administrativo ao Presidente do CMEMN é prestado por funcionário da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

#### Artigo 5º DURAÇÃO DO MANDATO

1. Os membros do CMEMN são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico.

2. Os membros terão um mandato temporalmente coincidente com o dos órgãos que representam, quando for essa a situação, exceto se, entretanto, perderem a qualidade que determinou a sua designação.



3. Sempre que qualquer membro não puder cumprir o seu mandato deve comunicá-lo, por escrito, ao Presidente do CMEMN que solicitará à respetiva entidade a indicação de um novo representante.

#### Artigo 6º

#### SUBSTITUIÇÃO

1. O impedimento de qualquer representante que conduza à suspensão de funções ou vacatura do lugar determina a sua substituição.

2. Para efeitos do número anterior, deverão ser designados, num prazo de 30 dias, pelas entidades respetivas, novos representantes. A substituição deverá ser comunicada por escrito ao Presidente do CMEMN.

#### Artigo 7º

#### FALTAS E PERDA DE MANDATO

1. As faltas às reuniões devem ser justificadas, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do CMEMN, no prazo máximo de 15 dias.

2. As faltas não justificadas serão comunicadas à entidade à qual pertence o representante.

3. Perdem o mandato os membros do CMEMN que:

a) Faltem injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco interpoladas;

b) Renunciem expressamente ao exercício das suas funções;

c) Alterem a qualidade pela qual pertencem ao CMEMN ou se alterem as condições em que foram eleitos.

4. O Presidente solicitará às entidades representadas, após deliberação do CMEMN, a substituição dos membros que perderam o mandato.

#### Artigo 8º

#### DEVERES E DIREITOS DOS MEMBROS DO CMEMN

1. Constituem deveres dos membros do CMEMN:

a) Respeitar a dignidade do CMEMN e dos seus membros;

b) Respeitar as normas de funcionamento do CMEMN;

c) Comparecer e permanecer nas sessões do CMEMN durante o período dos trabalhos de cada reunião;

d) Solicitar à Presidência sempre que, por motivo de força maior, necessitem de se retirar no decurso das reuniões;

e) Desempenhar os cargos e as funções para que sejam eleitos ou designados e a que se não hajam oportunamente escusado;

f) Participar de forma activa nos trabalhos, discussões e votações;

g) Contribuir com a sua diligência para a eficácia e o prestígio dos trabalhos do CMEMN.

2. Para o regular exercício do mandato, constituem direitos dos membros do CMEMN, além dos conferidos pela lei:

a) Usar da palavra nos termos do regimento;

b) Desempenhar funções específicas no CMEMN;

c) Apresentar pareceres, propostas e recomendações;

d) Propor, por escrito, alterações ao regimento;

e) Propor a constituição de comissões;

f) Propor assuntos a incluir na ordem de trabalhos, que se insiram nas competências do CMEMN;

g) Solicitar, por escrito, as informações e esclarecimentos que entendam necessários;

h) Receber cópia das actas do CMEMN quando o solicitarem;

i) Ter acesso a todo o expediente do CMEMN.

#### Artigo 9º

#### CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO

1. Em razão das matérias a analisar ou dos projetos específicos a desenvolver, o CMEMN pode deliberar a constituição interna de grupos de trabalho.

2. Aos grupos de trabalho podem ser agregadas, por deliberação do CMEMN, individualidades de reconhecida competência nos assuntos a tratar.

3. De entre os membros dos grupos de trabalho é nomeado um relator, podendo ser coadjuvado por outros elementos do grupo.

#### Artigo 10º

##### PERIODICIDADE E LOCAL DE REUNIÕES

1. O CMEMN reúne ordinariamente, no início do ano letivo e no final de cada período escolar e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de um terço (1/3) dos seus membros.
2. As reuniões realizam-se no edifício sede do Município ou, por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal.

#### Artigo 11º

##### CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES

1. As reuniões ordinárias são convocadas pelo Presidente, por escrito, com a antecedência mínima de dez dias. Em caso de urgência, a convocação poderá ser feita com a antecedência mínima de três dias.
2. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos dois terços (2/3) dos seus membros, devendo neste caso o respetivo requerimento conter a indicação do(s) assunto(s) que se deseja(m) ver tratado(s).
3. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.
4. Da convocatória devem constar a data, hora e local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

#### Artigo 12º

##### ORDEM DE TRABALHOS

1. Cada reunião terá uma "Ordem de Trabalhos" estabelecida pelo Presidente.
2. O Presidente deve incluir na ordem de trabalhos os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do CMEMN, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da reunião.
3. Em cada reunião ordinária, qualquer assunto não incluído na ordem de trabalhos poderá ser discutido e analisado mediante proposta de alteração da ordem de trabalhos, desde que seja aceite por, pelo menos, 2/3 dos presentes.

#### Artigo 13º

##### QUÓRUM

1. O CMEMN só pode funcionar quando estiverem presentes pelo menos metade dos seus membros, mais um.
2. Passados trinta minutos da hora agendada, sem que haja quórum de funcionamento, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para a nova reunião.

#### Artigo 14º

##### USO DA PALAVRA

A palavra será concedida aos membros do CMEMN por ordem de inscrição, não podendo cada uma das intervenções exceder cinco minutos.

#### Artigo 15º

##### ELABORAÇÃO DE PARECERES, PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES

1. Os pareceres, propostas e recomendações são elaborados por um membro do CMEMN, designado pelo Presidente.
2. Os projetos de pareceres, propostas e recomendações são apresentados aos membros do CMEMN com, pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.
3. Os membros do CMEMN devem participar obrigatoriamente nas discussões e votações que, de forma direta ou indireta, envolvam as estruturas que representam.
4. As deliberações, pareceres, propostas e recomendações podem ser tornadas públicas pelo Presidente, sempre que o CMEMN o entenda.

#### Artigo 16º

##### DELIBERAÇÕES

1. As deliberações são tomadas por maioria. As que traduzam posições do CMEMN com eficácia externa devem ser aprovadas por maioria absoluta dos seus membros.
2. Quando um parecer, proposta ou recomendação for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste do respetivo parecer a sua declaração de voto.

*Artigo 17º*  
**ACTAS DAS REUNIÕES**

1. De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.
2. As atas são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo as deliberações aprovadas em minuta.
3. Os membros do CMEMN poderão propor alterações ao texto da redação final da ata. As alterações devem ter a concordância da maioria dos membros presentes. As retificações aceites serão incluídas na ata da reunião em que foram votadas.
4. As atas serão elaboradas sob a responsabilidade do Presidente, pelo funcionário da Câmara Municipal destacado para o efeito e devem ser rubricadas por todos os membros participantes na reunião.
5. Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata onde constem ou se omitam tomadas de posição sua pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

*Artigo 18º*  
**APOIO LOGÍSTICO**

Compete à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo dar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do CMEMN.

*Artigo 19º*  
**CASOS OMISSOS**

As omissões e as dúvidas que surjam na interpretação deste regimento serão resolvidas por deliberação do CMEMN.

*Artigo 20º*  
**REVISÃO DO REGIMENTO**

1. O regimento do CMEMN pode ser revisto a todo o tempo, por proposta dos seus membros.
2. A aprovação às alterações ao regimento faz-se por maioria qualificada de dois terços dos elementos presentes na reunião da qual faça parte da ordem de trabalhos.

*Artigo 21º*  
**PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente regulamento produz efeito após a sua aprovação pelo CMEMN. ”  
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

**B) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Lúdico Escolar de Silveiras/Alunos Carentiados – Meses julho e agosto 2018**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da Ação Social Escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 320,00 € (trezentos e vinte euros) referente ao ano letivo 17/18, para o Centro Lúdico Escolar das Silveiras”

que corresponde ao apoio a:

- 3 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 160,00 € (julho '18)

- 3 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 160,00 € (agosto '18)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**C) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI Futuro de Lavre – Apoio para aluguer de transporte/Deslocação a Sintra**

*Handlog*

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da ARPI Futuro de Lavre para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação a Sintra, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 315,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (450,00€).*

*Cálculos:*

*Valor de Aluguer apresentado: 450€*

*Cálculo: 70% de 450 = 315€”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **D) Programa Integrado de Apoio Social – Proposta de Atribuição de Cartão Mor Solidário**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

*“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deram entrada dois pedidos novos de Cartão Social Mor Solidário.*

*Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que os dois se enquadram dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 257,34).*

*Submete-se a aprovação superior os referidos processos, que se encontram disponíveis para consulta no Gabinete de Ação Social.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **E) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário ao Almansor Futebol Clube – Época 2017/2018**

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido do Almansor Futebol Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2017/2018.*

*Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 2.000,00 € (Dois Mil Euros), referente à época acima referida.*

*Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2017/2018 e que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

#### **F) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Época 2017/2018**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No seguimento do pedido formulado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre e face às dificuldades financeiras que a associação apresenta, serve a presente para propor um adiantamento de parte do valor do subsídio ordinário, referente à época 2017/2018, conforme solicitado.*

*Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (Mil Euros).*

*Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2017/18, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

## **10. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” - Auto de Medição N°4**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição N°4 (setembro 2018) de trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. no valor de 30.883,68€ (trinta mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.*

*Valor do Auto de Medição N°4 – 30.883,68€*

*Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 53.499,72€*

*Valor percentual acumulado de execução física – 27,50%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 10,06%*

*Foram cumpridas todas as disposições legais regularmente aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição n° 4 referente à empreitada acima mencionada.

### **B) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N°4**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N°4, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei nº278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.*

*Valor dos trabalhos -----25.635,74€ (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 50.323,12€*

*Valor percentual acumulado de execução física – 16,01%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 8,16%*

*Foram cumpridas todas as disposições legais regularmente aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição n° 4, referente à empreitada acima mencionada.

## **11. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) Proposta de Reserva de Lote na ZIA – Empresa Polifert, Lda.**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A empresa Polifert, Lda., solicitou a reserva de um lote com 15135m2 na Zona Industrial da Adua para instalação de uma unidade de investigação, desenvolvimento, fabricação e comercialização de diversas linhas de produtos bioestimulantes para aplicação em culturas agrícolas nos mais diversos estágios de evolução das culturas.*

*Informação adicional prestada pela empresa relativamente ao projeto a implementar:*

*- A empresa encontra-se sedada em Évora, no Centro de Incubação e pretende instalar a Unidade de Produção na Zona Industrial da Adua;*

- A empresa foi constituída em 2016 e nos últimos dois anos tem realizado testes/ensaios dos seus bioestimulantes em diferentes culturas por forma a maximizar a eficiência dos resultados;

- A empresa pretende criar 52 postos de trabalho.

Face ao exposto e uma vez que existe um lote disponível com as dimensões pretendidas propõe-se que o lote LE3 seja reservado para a empresa Polifert, Lda., pelo período de 6 meses.

Caso a proposta seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

a) Da aprovação da reserva, e que acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;

b) Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante a qual deverá tratar dos trâmites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.

Na eventualidade da empresa Polifert, Lda. não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **12. PEDIDO DE APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, propõe que a Assembleia Municipal delibere autorizar que os investimentos previstos no PPI 2019, a realizar no Parque Escolar e na Rede Viária, a concretizar através da sua beneficiação sejam financiados através de empréstimos, na componente não comparticipada, até ao montante global de 3 milhões de euros.

A CM informa que de acordo com os limites de endividamento definidos no artigo 52.º da referida Lei se situa, em 2018, em 23.423.935 € e que a 30 de setembro o endividamento do município era de apenas 3.059.042 €, correspondente a um índice de 19,6% para um limite máximo de 150%, pelo que a margem de endividamento do município se situava, naquela data, em 23.364.893 €, dos quais podem ser utilizados no exercício 20% desse valor.

Por outro lado, tendo em consideração que no último triénio a média da receita corrente bruta foi de 15.739.689 € e que as despesas correntes não ultrapassaram os 13.829.689€, o saldo disponível para a amortização média de empréstimos é de 1.910.181,90 € valor que excede em mais de 10 vezes o atual valor, considera-se que a situação se encontra perfeitamente dentro dos limites de equilíbrio e que constituem a melhor solução para concretizar estes investimentos no prazo definido pelo processo de candidatura ao Quadro Portugal 20-20-.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o pedido de Empréstimo de Médio e Longo Prazo. Os Senhores Vereadores, do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores do PS há vários anos que referem a capacidade financeira da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e ao mesmo tempo a grande capacidade de endividamento da mesma para investir no concelho. No entanto, não sendo chamados para dar a sua opinião acerca de qualquer investimento ou obra a decorrer, sem ser como meros munícipes, a nossa posição é de abstenção neste ponto.”

O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **13. PROPOSTAS DE ATAS Nº08 DE 20/04/2018, Nº10 DE 16/05/2018, Nº12 DE 13/06/2018, Nº16 DE 08/08/2018**

**Proposta de ata número oito, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezoito**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

**Proposta de ata número dez, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de maio de dois mil e dezoito**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

**Proposta de ata número doze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia treze de junho de dois mil e dezoito**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

**Proposta de ata número dezasseis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezoito**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

**14. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes as Senhoras Vereadoras Carmen Carvalheira e Palmira Catarro.

Compareceram a “A.MOR – Associação para a Moeda Local de Montemor-o-Novo” e a nova Direção do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, para apresentação de projeto e novos elementos.

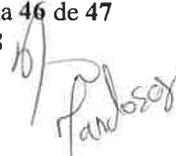
Primeiramente tomou a palavra o Sr. António Nabo, em representação da A.MOR e com o auxílio de um PowerPoint fez uma breve apresentação do projeto. Disse que o objetivo é criar uma moeda local virtual de forma a dinamizar a economia local. O projeto vai funcionar através da Associação legalmente criada para o efeito, vão adquirir um software específico para o efeito. Salientou que gostaria de ter este projeto em funcionamento na próxima edição da Feira da Luz 2019. O principal objetivo é fazer com que o dinheiro circule, mas que fique em Montemor através da compra e venda de bens com um cartão, moeda virtual “A.MOR”, para uso exclusivo só aqui em Montemor-o-Novo, é feita uma espécie de conversão de um euro equivale a um MOR. Seguidamente a Senhora Presidente questionou se o Banco de Portugal não tem que emitir parecer sobre esta questão, ao que o Sr. António Nabo disse que não, porque estamos a falar de uma moeda virtual, não existe moeda física, portanto não há qualquer problema. Salientou ainda que têm parecer do Banco Central Europeu que esclareceu precisamente esta questão, portanto não há qualquer problema nesta matéria.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente questionou a forma de adesão ao projeto.

Esclareceu o Sr. António Nabo que efetivamente é por adesão espontânea, as pessoas inscrevem-se manifestando interesse na adesão e depois as trocas são feitas entre os membros aderentes, sendo que podem desistir sempre que o entendam sem qualquer penalização.

Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente referindo que o facto de terem como objetivo o lançamento na Feira da Luz é muito bom, no que depender da Câmara estamos disponíveis para apoiar dentro das possibilidades.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que esta é uma forma diferente de gestão do dinheiro, é como os cartões de refeição, utilizam-se, mas nunca se vê o dinheiro. É muito interessante no aspeto do incentivo ao consumo local, a nível de fiscalidade é legal porque a faturação é sempre em euros.



Referiu ainda o Sr. António Nabo que foi feita uma apresentação aos comerciantes e na Junta de Freguesia através da Rede de Cidadania com os seus parceiros e que os mesmos ficaram muito interessados no projeto.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto dizendo que já conhecia o projeto, apresentar na Feira da Luz é um bom prazo, da parte da Câmara há toda a disponibilidade de análise da possibilidade de apoiar o projeto em causa.

Seguidamente a Senhora Presidente deu a palavra à Sra. Dora Reis, Presidente da nova direção do Clube de Ténis de Montemor.

A Sra. Dora Reis apresentou os novos corpos sociais, que já tomaram posse nesta mesma semana, disse que esta apresentação vem na sequência dos apoios que a Câmara tem prestado ao Clube de Ténis, espera poder contar com a continuidade destes mesmos apoios. Disse que têm alguns projetos em mente, como a possibilidade de irem às Freguesias como o intuito de promover a atividade física junto dos mais novos e questiona se a Câmara estará disponível para efetuar o transporte das crianças para o Clube de Ténis. Pretendem também construir dois campos de Padel, onde gostaria que fosse dinamizado o desporto escolar.

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente felicitou os novos Corpos Sociais, desejando um bom trabalho. Relativamente aos apoios por parte da Câmara, relembra que são feitos através de Contrato Programa anual. Sugere que façam chegar os projetos que pretendem implementar para avaliar a possibilidade de os incluir no Contrato Programa.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto felicitando os novos membros nas suas novas funções, desejando um bom trabalho a todos. Relativamente ao Protocolo Escolas e Escolinhas, sugere que se realize uma reunião para uma análise mais aprofundada sobre esta matéria.

De novo no uso da palavra, a Presidente do Clube de Ténis disse que a modalidade de Ténis é uma modalidade um pouco diferente, pois o técnico dá aulas individuais a cada participante e não a vários ao mesmo tempo o que torna difícil criar grupos para poderem usufruir do Protocolo Escolas e Escolinhas. Referiu também o facto de se poderem candidatar ao financiamento para o Torneio Lady Open.

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, referindo que em relação ao transporte das crianças para fazerem a prática na modalidade, não pode dar uma resposta imediata porque isso envolve os transportes escolares e se todos os clubes fizerem o mesmo pedido a Câmara não tem capacidade de resposta, teremos que analisar a situação.

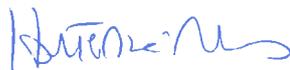
Seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão felicita os novos Corpos Sociais, enaltece a coragem dos mesmos para substituir uma pessoa que esteve tantos anos à frente deste Clube com uma dinâmica extraordinária, deseja votos de bom trabalho.

#### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

